



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.22.1-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.1-CE

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 combinada com o Decreto nº 290501/2023, de 29 de maio de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Municipal de Paracuru/CE, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 22 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 14:00 (quatorze) horas

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RIACHO DOCE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIACHO DOCE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdividida em um único Item, conforme tabela constante do Projeto Básico Executivo, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 2203 12 361 0604 1.006 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 44505100 Obras e Instalações - Fonte: 1541000000, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 3.562.533,97 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

[assinatura]



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).



6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou



distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;



7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A relação dos documentos de habilitação encontra-se no item 08 do termo de Referência anexo deste.**

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS



9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

[assinatura]



10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de Paracuru, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.



11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante da sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2..

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações



dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



Paracuru/CE, 07 de maio de 2024

Edvan Braga Andrade
Responsável pela Minuta do Edital



ANEXO I
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.1-CE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RIACHO DOCE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIACHO DOCE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RIACHO DOCE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIACHO DOCE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE..	1,0	SRV	R\$ 3.562.553,97	R\$ 3.562.553,97

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RIACHO DOCE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIACHO DOCE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE..

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução dos serviços é de 210 dias

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4.2. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 210 dias, contado da emissão da assinatura do contrato .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento,



e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

[assinatura]



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 16 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica - Profissional

8.25. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) dentro de sua validade.



8.26. Apresentar comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância:

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

Item 4.1 - Madeiramento para telha cerâmica - (Ripa, Caibro, Linha)
Quant. 520,85 M²

8.27 - Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a licitante poderá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 8.26, relativo a Engenheiro Civil, devidamente registrado na entidade Profissional competente, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível através de um dos seguintes itens:

Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços:

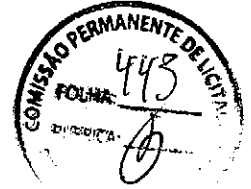
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

Obs: No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Qualificação Técnica – Operacional

8.28. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

8.29. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



Da visita técnica

8.30. A licitante que deseja ter acesso aos locais da obra, deverá se dirigir a Secretaria de Infraestrutura e solicitar a visita ao local da mesma junto ao setor de engenharia do Município, ou;

8.31. Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.562.533,97 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 2203 12 361 0604 1.006 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 44505100 Obras e Instalações - Fonte: 1541000000;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



CÓPIAS QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

- **ORÇAMENTO**
- **CRONOGRAMA**
- **MEMORIAL DISCRITIVO**
- **COMPOSIÇÕES**
- **ART**
- **PROJETOS**



ORÇÃO Nº 445 / 2024 - EDUCAÇÃO

PARACURU - CE., 08 DE ABRIL DE 2024

Ao

Setor de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de LICITAÇÃO

Cumprindo-a, vimos pelo presente encaminhar a V. Sa., processo para LICITAÇÃO - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E. RIACHO DOCE - LOCALIZADA BAIRRO RIACHO DOCE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2203 12 381 0804 1.006 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental


Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte: 1541000000 - Transferência do FUNDEB 30% Compl. União VAAF

Valor Orçamento: R\$ 3.562.553,97

- Memorial de Cálculo;
- Cronograma Físico - Financeiro;
- Cotação Preço Castelo;
- Composição de Preço de 01 a 11;
- Composição de BDI;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Encargos Sociais sobre mão de obra - SEINFRA / SINAPI
- Composição de Preço Unitária;
- Art de Elaboração de projetos, orçamento e memorial descritivo
- Projetos Estruturais 01/09 e 19/19
- Projetos instalações Elétrica - 01/05 a 05/05
- Projeto instalações hidráulicas - 01/04 a 04/04
- Projeto instalações sanitárias - 01/04 a 04/04
- Projeto implantação existente / implantação reforma - 01/26 a 26/26

Respeitosamente,


NEZI SEVERINO DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F RIACHO DOCE
LOCAL:
ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
MUNICÍPIO:
PARACURU-CE

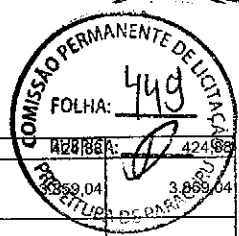
DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					371.255,04
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	18,00	183,41	238,76	4.297,68
1.2	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	41,84	15,66	20,39	849,04
1.3	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	65,64	34,94	45,48	2.985,31
1.4	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	262,70	52,19	67,94	17.847,84
1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	37,73	16,70	21,74	820,25
1.6	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	6,60	8,52	11,09	73,19
1.7	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	191,45	82,63	81,53	15.608,92
1.8	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	386,14	10,44	13,59	5.247,64
1.9	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	685,75	29,23	38,05	26.092,79
1.10	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	35,38	271,39	353,30	12.499,75
1.11	SEINFRA	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	11,70	501,02	652,23	7.631,09
1.12	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	647,28	12,53	16,31	10.557,14
1.13	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.793,43	28,38	36,95	66.267,24
1.14	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5	M3	1.793,43	32,17	41,68	75.108,85
1.15	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	105,60	7,15	9,31	983,14
1.16	SEINFRA	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	517,84	184,51	240,20	124.385,17
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					36.215,53
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	140,59	48,92	63,68	8.952,77
2.2	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	222,55	31,38	40,85	9.091,17
2.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	42,43	31,38	40,85	1.733,27
2.4	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	120,87	104,47	136,00	16.438,32
3			ESTRUTURAL					488.087,46
3.1			LAJE					72.033,49
3.1.1	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	280,57	141,37	184,04	51.636,10
3.1.2	SEINFRA	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	121,98	118,84	154,71	18.871,53
3.1.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	98,00	11,96	15,57	1.525,86
3.2			FUNDAÇÕES					57.325,18
3.2.1	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	178,90	77,54	100,94	18.056,17
3.2.2	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,17	571,56	744,06	15.751,75
3.2.3	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	50,00	12,99	16,91	845,50
3.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.271,80	11,96	15,57	19.801,93
3.2.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40mm	KG	182,20	12,09	15,74	2.887,83
3.3			CINTAS/PILARES E VIGAS					286.489,61
3.3.1	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	6,53	808,69	1.052,75	6.874,46
3.3.2	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	1.172,70	40,18	52,31	61.343,94
3.3.3	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	34,92	543,91	708,06	24.725,46
3.3.4	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	35,54	663,36	863,56	30.690,92
3.3.5	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	73,60	12,99	16,91	1.244,58
3.3.6	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.746,10	11,96	15,57	27.186,78
3.3.7	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40mm	KG	672,80	12,09	15,74	10.589,87
3.3.8	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	41,95	533,00	693,86	29.107,43
3.3.9	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	588,91	123,56	160,85	94.726,17
3.4			VERGA/CONTRAVERGA					72.239,18
3.4.1	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	4,54	1.808,40	2.354,18	10.687,98
3.4.2	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	200,00	174,57	227,26	45.452,00
3.4.3	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	160,00	77,29	100,82	16.089,20
4			COBERTA					301.183,11
4.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.041,70	108,42	141,14	147.025,54
4.2	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	582,88	57,53	74,89	43.651,88
4.3	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	631,12	70,31	91,53	57.766,41
4.4	SEINFRA	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	249,63	84,11	109,49	27.331,99
4.5	SEINFRA	C2610	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85mm)	M	43,40	122,12	158,98	6.899,73
4.6	SEINFRA	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPÁ DE CONCRETO	UN	6,00	726,93	946,32	5.877,92
4.7	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	336,81	14,00	18,23	6.140,05
4.8	SEINFRA	C4463	GUMBEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	170,74	30,10	39,18	6.689,59
5			PAREDES E PAINÉIS					121.306,64
5.1			FECHAMENTO DE PAREDES					75.916,76
5.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	911,50	62,98	81,99	74.733,89



5.1.2	SEMPRA	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	14,08	64,53	84,01	1.182,88
5.2			DIVISÓRIAS E BANCADAS					263.473,41
5.2.1	SEMPRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	31,65	503,66	655,66	26.781,57
5.2.2	SEMPRA	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	15,16	299,49	389,88	5.910,58
5.2.3	SEMPRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	6,78	370,94	482,89	3.273,99
5.3			AMARRAÇÃO					15.453,68
5.3.1	SEMPRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	68,00	174,57	227,26	15.453,68
6			REVESTIMENTO					333.621,79
6.1			REVESTIMENTO EM PAREDE					263.473,41
6.1.1	SEMPRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.335,09	7,42	9,66	12.896,97
6.1.2	SEMPRA	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO	M2	921,46	34,75	45,24	41.686,40
6.1.3	SEMPRA	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO	M2	1.745,93	37,04	48,22	84.188,74
6.1.4	SEMPRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	688,99	87,14	113,44	78.159,03
6.1.5	SEMPRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	688,99	14,15	18,42	12.691,20
6.1.6	SEMPRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	220,60	108,24	140,91	31.084,75
6.1.7	SEMPRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	220,60	9,63	12,54	2.766,32
6.2			REVESTIMENTO NO TETO					70.147,78
6.2.1	SEMPRA	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	280,57	13,93	18,13	5.086,73
6.2.2	SEMPRA	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:8, ESP.=20 mm P/ TETO	M2	280,57	39,01	50,78	14.247,34
6.2.3	SEMPRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	530,78	54,89	71,20	37.791,54
6.2.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF-04/2023	M2	811,35	12,33	16,05	13.022,17
7			PINTURA					87.609,62
7.1			PINTURA EM PAREDE					82.497,91
7.1.1	SEMPRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOIS C/MASSA	M2	864,11	16,25	21,15	18.275,93
7.1.2	SEMPRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOIS C/MASSA DE PVA	M2	881,82	12,83	16,70	14.726,39
7.1.3	SEMPRA	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	881,82	21,07	27,43	24.188,32
7.1.4	SEMPRA	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	864,11	22,85	29,75	25.707,27
7.2			PINTURA EM ESQUADRIAS					4.710,01
7.2.1	SEMPRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOIS	M2	85,26	17,80	23,17	1.975,47
7.2.2	SEMPRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	85,26	24,04	32,08	2.735,14
8			PISOS					277.410,37
8.1	SEMPRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,70	647,03	842,30	14.066,41
8.2	SEMPRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. - ESP= 3cm	M2	264,52	27,02	35,17	9.303,17
8.3	SEMPRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	82,57	103,12	134,24	11.084,20
8.4	COMP: 3		PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	227,49	79,87	103,97	23.652,14
8.5	SEMPRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	310,06	9,63	12,54	3.888,15
8.6	SEMPRA	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	767,02	82,30	107,14	82.178,52
8.7	SEMPRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	M2	528,78	136,06	177,12	93.657,51
8.8	SEMPRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	M2	238,24	109,79	142,92	34.049,26
8.9	SEMPRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	10,80	95,24	123,98	1.338,98
8.10	SEMPRA	C0365	BAQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	111,49	26,88	37,60	4.192,02
9			ESQUADRIAS					132.131,38
9.1			ESQUADRIA DE MADEIRA					33.354,08
9.1.1	SEMPRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X	UN	7,00	1.002,81	1.305,46	9.138,22
9.1.2	SEMPRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X	UN	4,00	958,90	1.248,30	4.993,20
9.1.3	SEMPRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X	UN	11,00	1.052,89	1.370,65	15.077,15
9.1.4	SEMPRA	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X	UN	2,00	1.075,58	1.400,19	2.800,38
9.1.5	COMP: 01		PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE	M2	0,80	728,39	948,22	758,58
9.1.6	SEMPRA	C1896	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,30	195,90	255,02	586,55
9.2			ESQUADRIA METÁLICAS					86.888,44
9.2.1	SEMPRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,07	524,98	693,42	3.464,94
9.2.2	COMP: 02		JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	6,59	475,99	619,64	4.083,43
9.2.3	SEMPRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIV. VIDRO	M2	48,50	527,57	686,79	33.309,32
9.2.4	SEMPRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	48,50	179,43	233,58	11.328,03
9.2.5	SEMPRA	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	6,59	254,19	330,90	2.180,63
9.2.6	SEMPRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	104,30	95,24	123,98	12.931,11
9.2.7	SEMPRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,92	640,10	833,26	6.599,58
9.2.8	SEMPRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUJOLINHO	M2	11,47	211,68	275,57	3.160,79
9.2.9	SEMPRA	C2839	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2"	M2	4,71	1.603,20	2.087,05	9.830,01
9.3			COBOGÓS					11.888,86
9.3.1	SEMPRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	50,40	181,20	235,89	11.888,86
10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					274.942,13
10.1			CABEAMENTO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E CONEXÕES					255.714,08
10.1.1	COMP: 08		CABO FLEXIVEL 750V - 1,5MM2	M	834,25	162,67	211,76	176.660,78
10.1.2	SEMPRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	123,05	18,52	24,11	2.986,74
10.1.3	SEMPRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	3.035,42	6,91	9,00	27.318,78
10.1.4	SEMPRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	542,37	8,76	11,40	6.183,02
10.1.5	SEMPRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	61,35	9,87	12,85	788,35
10.1.6	SEMPRA	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (60X100)mm	M	156,10	70,72	92,06	14.370,57

10.1.7	SEMPRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	15,40	27,32	38,54	47,78
10.1.8	SEMPRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	2,90	37,45	48,97	141,38
10.1.9	SEMPRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	19,20	32,09	41,77	1881,58
10.1.10	SEMPRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	17,01	22,14	22,14
10.1.11	SEMPRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	2,00	49,06	63,87	127,74
10.1.12	SEMPRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	121,90	18,00	23,43	2.856,12
10.1.13	SEMPRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	24,10	36,80	47,91	1.154,63
10.1.14	SEMPRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	530,60	26,41	34,38	18.929,63
10.1.15	SEMPRA	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	101,00	8,85	11,52	1.163,52
10.1.16	SEMPRA	I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	2,00	4,22	5,49	10,98
10.1.17	SEMPRA	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	145,00	4,49	5,85	848,25
10.1.18	SEMPRA	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	28,00	4,49	5,85	163,80
10.1.19	SEMPRA	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	505,37	657,89	657,89
10.2			TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS					16.192,21
10.2.1	SEMPRA	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00	63,72	82,95	165,90
10.2.2	SEMPRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	26,00	17,52	22,81	583,06
10.2.3	SEMPRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	30,90	40,23	80,46
10.2.4	SEMPRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	57,00	28,50	37,10	2.114,70
10.2.5	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	5,00	25,23	32,84	164,20
10.2.6	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	13,41	17,46	34,92
10.2.7		COMP.09	LAMPADA LED 35 W	UN	26,00	89,85	116,97	3.041,22
10.2.8		COMP.10	LAMPADA LED 15 W	UN	11,00	23,82	31,01	341,11
10.2.9		COMP.11	LAMPADA LED 24 W	UN	126,00	58,87	76,64	9.856,64
10.3			QUADROS E DISJUNTORES					2.812,87
10.3.1	SEMPRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	99,06	128,96	128,96
10.3.2	SEMPRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	99,06	128,96	128,96
10.3.3	SEMPRA	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	1,00	103,67	134,96	134,96
10.3.4	SEMPRA	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00	115,07	149,80	149,80
10.3.5	SEMPRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	23,00	24,07	31,33	720,59
10.3.6	SEMPRA	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	10,00	103,67	134,96	1.349,60
10.4			ATERRAMENTO					422,87
10.4.1	SEMPRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	324,91	422,97	422,97
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					66.966,77
11.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					42.533,92
11.1.1	SEMPRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	176,00	24,03	31,28	5.505,28
11.1.2	SEMPRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	5,50	32,10	41,79	229,85
11.1.3	SEMPRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	12,20	45,63	59,48	725,66
11.1.4	SEMPRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	6,00	57,78	75,19	451,14
11.1.5	SEMPRA	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	110,31	143,60	718,00
11.1.6	SEMPRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	105,53	137,38	412,14
11.1.7	SEMPRA	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UN	9,00	89,32	116,28	1.046,52
11.1.8	SEMPRA	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UN	6,00	150,02	195,30	1.171,80
11.1.9	SEMPRA	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	10,00	480,34	625,31	6.253,10
11.1.10	SEMPRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	667,15	868,50	1.737,00
11.1.11	SEMPRA	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	1.208,36	1.573,04	1.573,04
11.1.12	SEMPRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	11,00	661,55	861,21	9.473,31
11.1.13	SEMPRA	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	3,00	416,82	542,62	1.627,86
11.1.14	SEMPRA	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00	744,44	969,11	969,11
11.1.15	SEMPRA	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	636,24	828,26	2.484,78
11.1.16	SEMPRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	10,00	135,18	179,86	1.798,60
11.1.17	SEMPRA	COMP.06	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L	UN	3,00	1.362,85	1.774,16	5.322,48
11.1.18	SEMPRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	45,25	58,91	58,91
11.1.19	SEMPRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	374,61	487,67	975,34
11.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					24.452,85
11.2.1	SEMPRA	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	94,90	40,23	52,37	4.968,91
11.2.2	SEMPRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	16,40	37,07	48,26	791,46
11.2.3	SEMPRA	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	20,90	24,75	32,22	673,40
11.2.4	SEMPRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	16,90	17,97	23,39	395,29
11.2.5	SEMPRA	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	28,00	36,74	47,83	1.339,24
11.2.6	SEMPRA	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	29,20	38,01	456,12
11.2.7	SEMPRA	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	14,00	20,21	26,31	368,34
11.2.8	SEMPRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	31,00	15,83	20,61	638,91
11.2.9	SEMPRA	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	10,00	48,31	62,89	628,90
11.2.10	SEMPRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	1,00	31,58	41,08	41,08
11.2.11	SEMPRA	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	1,00	41,21	53,65	53,65
11.2.12	SEMPRA	COMP.07	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ESGOTO 40mm	UN	6,00	27,33	35,58	213,48
11.2.13	SEMPRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	5,00	38,72	50,41	252,05
11.2.14	SEMPRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	4,00	49,68	64,67	258,68
11.2.15	SEMPRA	C2143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm	UN	3,00	24,86	32,36	97,08
11.2.16	SEMPRA	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4,00	47,87	62,32	249,28
11.2.17	SEMPRA	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	74,87	97,47	194,94
11.2.18	SEMPRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	25,00	24,80	32,28	807,00
11.2.19	SEMPRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	5,00	11,76	15,31	76,55
11.2.20	SEMPRA	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	1,00	20,11	26,18	26,18
11.2.21	SEMPRA	C4929	CAIXA SIFONADA PVC: 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	73,04	95,08	190,16
11.2.22	SEMPRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC: 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	59,56	77,54	387,70
11.2.23	SEMPRA	C4923	CAIXA SIFONADA PVC: 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	36,74	50,43	252,15
11.2.24	SEMPRA	C4929	CAIXA SIFONADA PVC: 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	73,04	95,08	190,16
11.2.25	SEMPRA	C0806	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.=	M2	1,80	222,28	289,36	520,85



11.2.26	SEMPRA	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	UN	1,00	326,38			
11.2.27	SINAPI	98082	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.964,39			
11.2.28	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.683,03	6.096,37		6.096,37
12			FACHADA						471.065,96
12.1			PAREDES E PAINÉIS						206.437,51
12.1.1	SEMPRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	29,08	136,66	177,90		5.173,33
12.1.2	SEMPRA	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	530,69	291,33	379,25		201.264,18
12.2			REVESTIMENTO EM PAREDE						139.953,57
12.2.1	SEMPRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	1.061,38	87,14	113,44		120.402,95
12.2.2	SEMPRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	1.061,38	14,15	18,42		19.550,62
12.3			ESQUADRIAS						113.883,69
12.3.1	SEMPRA	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE	M2	149,55	453,07	589,81		86.206,09
12.3.2	SEMPRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	149,55	44,42	57,83		8.648,48
12.3.3	SEMPRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	26,83	487,12	634,13		17.013,71
12.3.4	SEMPRA	I7952	ACO CA-50/60	KG	1,60	7,35	9,57		15,31
12.4			SERVIÇOS DIVERSOS						10.791,28
12.4.1	SEMPRA	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	86,00	96,39	125,48		10.791,28
13			SERVIÇOS DIVERSOS						460.301,40
13.1			IMPLANTAÇÃO/CALÇADA						167.981,01
13.1.1	SEMPRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	239,88	27,49	35,79		8.585,31
13.1.2	SEMPRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	699,15	45,88	59,73		41.760,23
13.1.3	COMP. 3		PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	699,15	79,87	103,97		72.690,63
13.1.4	SEMPRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	699,15	9,63	12,54		8.767,34
13.1.5	SEMPRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	6,56	152,50	198,52		1.302,29
13.1.6	SEMPRA	C2660	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	6,56	161,52	210,27		1.379,37
13.1.7	SEMPRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	218,80	110,11	143,34		31.362,79
13.1.8	SEMPRA	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	56,73	28,88	37,60		2.133,05
13.2			QUADRA						145.728,83
13.2.1	SEMPRA	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	39,08	28,88	37,60		1.469,41
13.2.2	SEMPRA	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	358,49	82,30	107,14		36.408,62
13.2.3	COMP. 3		PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	341,45	78,87	103,97		35.500,56
13.2.4	SEMPRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	341,45	9,63	12,54		4.281,76
13.2.5	SEMPRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	M2	264,00	109,79	142,92		37.730,88
13.2.6	COMP. 4		TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2º FIO N.14 BWG	M2	12,40	119,65	155,76		1.931,42
13.2.7	SEMPRA	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	482,00	22,26	28,98		13.968,36
13.2.8	SEMPRA	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	280,32	34,08	44,37		12.437,80
13.3			LIMPEZA GERAL						61.665,66
13.3.1	SEMPRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3.071,68	12,92	16,82		51.665,66
13.4			ACESSIBILIDADE						48.996,08
13.4.1	SEMPRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC-ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	129,03	141,98	184,83		23.848,61
13.4.2	SEMPRA	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	32,21	235,82	306,99		9.888,15
13.4.3	SEMPRA	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	70,86	143,74	187,12		13.259,32
13.5			BANCOS						20.659,68
13.5.1	SEMPRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	6,84	48,92	63,68		435,57
13.5.2	SEMPRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	6,84	663,36	863,56		5.906,75
13.5.3	SEMPRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	48,78	36,85	47,97		2.339,98
13.5.4	SEMPRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	48,78	7,42	9,66		471,21
13.5.5	SEMPRA	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO	M2	48,78	34,75	45,24		2.206,81
13.5.6	COMP. 05		ASSENTO EM CONCRETO, ESPESSURA 0,05M	M2	26,49	77,31	100,64		2.867,23
13.5.7	SEMPRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	48,78	87,14	113,44		5.533,60
13.5.8	SEMPRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	48,78	14,15	18,42		898,53
13.6			LOUSAS						23.481,17
13.6.1	SEMPRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	35,40	49,39	64,30		2.276,22
13.6.2	SEMPRA	C4991	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	35,40	460,14	599,01		21.204,95
13.7			SERVIÇOS DIVERSOS						3.788,97
13.7.1	SEMPRA	C1389	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	858,83	1.118,02		3.354,06
13.7.2	SEMPRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	51,89	67,55		202,65
13.7.3	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	10,50	16,99	22,12		232,26
14.00			ADMINISTRATIVO						140.438,48
14.1	SEMPRA	I2322	ENGENHEIRO	H	700,00	98,19	127,82		89.474,00
14.2	SEMPRA	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	1.344,00	29,13	37,92		50.964,48

TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$) 3.562.553,97

Feo. Giordano T. R. de Carvalho
 Eng. Civil CREA-CE 44081D
 RNP: 06077621-10

PARACURU, JANEIRO DE 2024

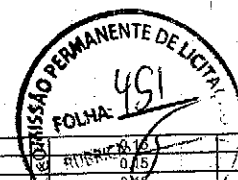
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F RIACHO DOCE
LOCAL:
ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
MUNICÍPIO:
PARACURU-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

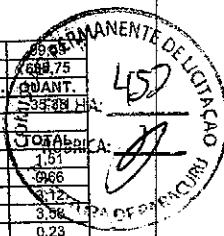
MEMORIAL DE CALCULO													
1	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
	1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	18,00									
		QUANTITATIVO			EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL				
		DESCRIÇÃO											
		PLACA DA OBRA			3,00	x	2,00	=	6,00				
		PLACA DA OBRA			4,00	x	3,00	=	12,00				
							TOTAL	=	18,00				
	1.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	41,64									
		QUANTITATIVO					ÁREA	=	TOTAL				
		DESCRIÇÃO											
		COZINHA					12,74	=	12,74				
		DEPÓSITO					11,48	=	11,48				
		INFORMÁTICA					14,83	=	14,83				
		DEPÓSITO - DIRETORIA					2,59	=	2,59				
							TOTAL	=	41,64				
	1.3	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	65,64									
		QUANTITATIVO			REPETIÇÃO	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL		
		DESCRIÇÃO											
		SALA 04 - EXT. 01			1,00	x	1,91	x	1,00	=	1,91		
		SALA 04 - EXT. 02			1,00	x	2,18	x	1,00	=	2,18		
		SALA 03 - EXT. 01			4,00	x	2,45	x	1,20	=	11,76		
		SALA 02 - EXT. 01			4,00	x	2,45	x	1,20	=	11,76		
		SALA DOS PROFESSORES - EXT. 01			4,00	x	2,45	x	1,20	=	11,76		
		SALA 02 - EXT. 01			2,00	x	1,62	x	2,20	=	7,13		
		SALA 06 - EXT. 01			4,00	x	1,65	x	1,45	=	9,57		
		SALA 07 - EXT. 01			4,00	x	1,65	x	1,45	=	9,57		
							TOTAL	=	65,64				
	1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERAMICAS	M2	262,70									
		QUANTITATIVO					PERÍMETRO	x	ALTURA	=	TOTAL		
		DESCRIÇÃO											
		SALA 01					27,97	x	1,80	=	50,35		
		SALA 02					27,97	x	1,80	=	50,35		
		SALA 03					28,20	x	1,80	=	50,76		
		SALA 05					27,90	x	1,80	=	50,22		
		SALA 08					27,90	x	1,80	=	50,22		
		DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL		
		SALA DOS PROFESSORES - EXTENSÃO 01					6,00	x	1,80	=	10,80		
							TOTAL	=	262,70				
	1.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	37,73									
		QUANTITATIVO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT	=	TOTAL		
		DESCRIÇÃO											
		SALA 01 - JANELA			1,50	x	1,10	x	1,00	=	1,65		
		SALA 05 - JANELA			1,50	x	1,10	x	4,00	=	6,60		
		DEPÓSITO - JANELA			1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50		
		SALA 04 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 03 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 02 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		DIRETORIA - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		INFORMÁTICA - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		DEPÓSITO - PORTA			0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52		
		WC - PORTA			0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA AEE - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 06 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 07 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 08 - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA DOS PROFESSORES - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		COZINHA - PORTA			0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 01 - PORTA			0,60	x	2,30	x	2,00	=	2,52		
		REFEITÓRIO - PORTA			1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10		
		WC PNE - PORTA			1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10		
							TOTAL	=	37,73				
	1.6	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	6,60									
		QUANTITATIVO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT	=	TOTAL		
		DESCRIÇÃO											
		ENTRADA - PORTÃO DE FERRO 01			1,00	x	2,20	x	1,00	=	2,20		
		ENTRADA - PORTÃO DE FERRO 02			2,00	x	2,20	x	1,00	=	4,40		
							TOTAL	=	6,60				
	1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	191,45									
		QUANTITATIVO			REPETIÇÃO	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LARGURA	=	TOTAL
		DESCRIÇÃO											
		SALA AEE - EXT. 01			2,00	x	5,90	x	3,00	x	0,15	=	5,31
		SALA AEE - EXT. 02			2,00	x	5,18	x	3,00	x	0,15	=	4,66



SALA DE AULA 04 - EXT. 01	2,00	x	0,99	x	3,00			0,89
SALA DE AULA 04 - EXT. 02	2,00	x	5,90	x	3,00			5,31
SALA DE AULA 04 - EXT. 03	2,00	x	1,57	x	3,00			1,41
SALA DE AULA 04 - EXT. 04	1,00	x	0,77	x	0,50			0,06
SALA DE AULA 04 - EXT. 05	1,00	x	0,10	x	0,50			0,01
SALA DE AULA 03 - EXT. 01	1,00	x	0,64	x	2,10			0,20
SALA DE AULA 03 - EXT. 02	2,00	x	0,89	x	0,50			0,13
SALA DE AULA 03 - EXT. 03	1,00	x	0,28	x	0,50			0,02
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 01	1,00	x	2,50	x	3,00			1,13
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 02	2,00	x	1,09	x	3,00			0,90
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 03	1,00	x	2,15	x	3,00			0,97
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 04	1,00	x	0,80	x	2,10			0,25
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 05	1,00	x	0,47	x	0,60			0,04
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 06	1,00	x	0,24	x	0,50			0,02
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 07	1,00	x	0,90	x	2,10			0,28
DIRETORIA / DEPOSITO / WC - EXT. 08	1,00	x	1,00	x	0,60			0,08
SALA 02 - EXT. 01	2,00	x	5,98	x	3,00			5,38
SALA 02 - EXT. 02	1,00	x	0,73	x	0,50			0,05
SALA 02 - EXT. 03	1,00	x	0,86	x	0,50			0,06
SALA 02 - EXT. 04	1,00	x	2,50	x	0,50			0,19
SALA 02 - EXT. 05	1,00	x	0,31	x	0,50			0,02
SALA 02 - EXT. 06	1,00	x	0,56	x	0,50			0,12
SALA 02 - EXT. 07	1,00	x	0,57	x	0,50			0,04
SALA 02 - EXT. 08	1,00	x	1,78	x	0,50			0,13
DEPOSITO - EXT. 01	2,00	x	4,78	x	3,00			4,30
DEPOSITO - EXT. 02	1,00	x	2,48	x	3,00			1,12
DEPOSITO - EXT. 03	9,00	x	0,60	x	3,00			2,43
SALA DOS PROFESSORES / SECRETARIA / LEITURA - EXT.01	1,00	x	0,63	x	2,10			0,20
SALA DOS PROFESSORES / SECRETARIA / LEITURA - EXT.02	2,00	x	0,89	x	0,50			0,13
SALA DOS PROFESSORES / SECRETARIA / LEITURA - EXT.03	3,00	x	0,55	x	3,00			0,74
SALA DOS PROFESSORES / SECRETARIA / LEITURA - EXT.04	1,00	x	0,52	x	3,00			0,23
SALA DOS PROFESSORES / SECRETARIA / LEITURA - EXT.05	1,00	x	0,43	x	3,00			0,19
COZINHA / REFEITORIO - EXT.01	1,00	x	3,00	x	3,00			1,35
COZINHA / REFEITORIO - EXT.02	1,00	x	4,34	x	3,00			1,95
COZINHA / REFEITORIO - EXT.03	2,00	x	0,81	x	3,00			0,73
COZINHA / REFEITORIO - EXT.04	1,00	x	2,83	x	3,00			1,27
COZINHA / REFEITORIO - EXT.05	2,00	x	2,68	x	3,00			2,41
COZINHA / REFEITORIO - EXT.06	1,00	x	2,22	x	3,00			1,00
COZINHA / REFEITORIO - EXT.07	1,00	x	1,02	x	0,50			0,08
SALA 01 - EXT. 01	1,00	x	0,90	x	2,10			0,28
SALA 01 - EXT. 02	1,00	x	2,97	x	0,50			0,16
SALA 01 - EXT. 03	1,00	x	0,49	x	0,50			0,04
SALA 01 - EXT. 04	1,00	x	0,51	x	0,50			0,04
SALA 01 - EXT. 05	1,00	x	1,31	x	0,50			0,10
SALA 01 - EXT. 06	1,00	x	0,44	x	0,50			0,03
SALA 01 - EXT. 07	1,00	x	0,45	x	0,50			0,03
WC PNE - EXT. 01	2,00	x	2,45	x	3,00			2,21
WC PNE - EXT. 02	1,00	x	3,42	x	3,00			1,54
WC PNE - EXT. 03	1,00	x	2,77	x	3,00			1,25
WC PNE - EXT. 04	1,00	x	5,06	x	3,00			2,28
WC PNE - EXT. 05	3,00	x	0,60	x	3,00			0,81
WC PNE - EXT. 06	2,00	x	0,50	x	3,00			0,45
SALA 05 - EXT. 01	1,00	x	0,15	x	2,10			0,05
SALA 06 - EXT. 01	1,00	x	0,12	x	2,10			0,04
SALA 07 - EXT. 01	1,00	x	0,90	x	2,10			0,28
MURO DE ENTORNO - EXT. 01	1,00	x	115,09	x	3,00			51,79
MURO DE ENTORNO - EXT. 02	1,00	x	17,04	x	3,00			7,67
MURO DE ENTORNO - EXT. 03	1,00	x	51,27	x	3,00			23,07
MURO DE ENTORNO - EXT. 04	1,00	x	73,99	x	3,00			33,30
MURO DE ENTORNO - EXT. 05	1,00	x	42,15	x	3,00			18,97
MURO DE ENTORNO - EXT. 06	1,00	x	2,83	x	3,00			1,27
							TOTAL	191,45

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	386,14		
	QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01	27,97	1,00	27,97	
	SALA 02	27,97	1,00	27,97	
	SALA 03	28,20	1,00	28,20	
	SALA 05	27,90	1,00	27,90	
	SALA 07	27,90	1,00	27,90	
	SALA DE LEITURA	21,76	1,00	21,76	
	SALA 08	27,90	1,00	27,90	
	DESCRIÇÃO	REPETIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	TOTAL
	EXTERNO - EXTENSÃO 01	2,00	16,42	1,00	32,84
	EXTERNO - EXTENSÃO 02	2,00	6,30	1,00	12,60
	EXTERNO - EXTENSÃO 03	2,00	23,85	1,00	47,70
	EXTERNO - EXTENSÃO 04	7,00	6,00	1,00	42,00
	EXTERNO - EXTENSÃO 05	4,00	6,00	1,00	32,00
	EXTERNO - EXTENSÃO 06	2,00	8,30	1,00	16,60
	EXTERNO - EXTENSÃO 07	2,00	6,40	1,00	12,80
				TOTAL	386,14

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.9	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	685,75
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL
	SALA AEE	28,79	28,79
	SALA 04	46,91	46,91
	SALA 03	47,66	47,66
	DIRETORIA	20,88	20,88
	DEPOSITO	2,59	2,59
	WC	2,00	2,00
	WC	2,00	2,00
	SALA 02	47,84	47,84
	INFORMATICA	14,83	14,83
	SALA DOS PROFESSORES	47,66	47,66
	REFEITORIO	14,35	14,35
	WC 01	3,06	3,06
	WC 02	3,15	3,15
	COZINHA	12,74	12,74
	SALA 01	47,66	47,66
	WC PNE	5,90	5,90
	SALA 05	48,80	48,80
	SALA 06	47,91	47,91
	SALA 07	47,91	47,91
	PISO CERÂMICO - AREA 01	55,45	55,45
	PISO CERÂMICO - AREA 02	13,55	13,55
	PISO CERÂMICO - AREA 03	24,52	24,52



PISO CERÂMICO - AREA 04										99,59	=	688,75		
										TOTAL			688,75	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES										M3	33,69		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										AREA	X	ESPESSURA	=	TOTAL
PISO CIMENTADO - AREA 01										15,12	X	0,10	=	1,51
PISO CIMENTADO - AREA 02										6,56	X	0,10	=	0,66
PISO CIMENTADO - AREA 03										31,21	X	0,10	=	3,12
PISO CIMENTADO - AREA 04										35,75	X	0,10	=	3,58
PISO CIMENTADO - AREA 05										2,26	X	0,10	=	0,23
PISO CIMENTADO - AREA 06										251,20	X	0,10	=	25,12
PISO CIMENTADO - AREA 07										10,35	X	0,10	=	1,04
PISO CIMENTADO - AREA 08										1,23	X	0,10	=	0,12
										TOTAL			35,38	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO										M3	11,70		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										AREA	X	ESPESSURA	=	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE LAJE - WC										2,00	X	0,15	=	0,30
DEMOLIÇÃO DE LAJE - WC										2,00	X	0,15	=	0,30
DEMOLIÇÃO DE LAJE - WC 01										3,06	X	0,15	=	0,46
DEMOLIÇÃO DE LAJE - WC 02										3,15	X	0,15	=	0,47
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	X	LARGURA	=	TOTAL
ARQUIBANCADA 01										27,37	X	0,60	=	2,48
ARQUIBANCADA 02 - EXT. 01										17,20	X	0,65	=	1,88
ARQUIBANCADA 02 - EXT. 02										17,20	X	0,80	=	2,06
ARQUIBANCADA 03 - EXT. 01										17,76	X	0,80	=	2,13
ARQUIBANCADA 03 - EXT. 02										17,76	X	0,81	=	1,63
DESCRIÇÃO										AREA	X	ALTURA	=	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE PILAR - CIRCULAÇÃO										0,07	X	3,00	=	0,21
										TOTAL			11,70	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.12	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS										M2	647,28		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	X	LARGURA	=	TOTAL
AREA 01										7,20	X	7,03	=	50,62
AREA 02										1,65	X	1,80	=	2,97
AREA 03										9,30	X	7,18	=	66,77
AREA 04										17,40	X	11,53	=	200,52
AREA 05										2,88	X	4,68	=	13,48
AREA 06										3,50	X	13,38	=	46,83
AREA 07										21,44	X	3,63	=	77,83
AREA 08										2,83	X	0,48	=	1,36
AREA 09										23,98	X	7,79	=	186,80
										TOTAL			647,28	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.13	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE										M3	1.793,43		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										VOLUME	X	COEFICIENTE	=	TOTAL
DEMOLIÇÃO FORRO PVC										41,64	X	1,10	=	45,80
DEMOLIÇÃO DOS COBOGOS										65,64	X	1,15	=	75,49
DEMOLIÇÃO DAS CERÂMICAS										262,70	X	1,10	=	288,97
DEMOLIÇÃO ALVENARIAS										191,45	X	1,10	=	210,60
DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO										386,14	X	1,05	=	405,45
DEMOLIÇÃO PISO CERÂMICO										685,75	X	1,05	=	720,04
DEMOLIÇÃO CONCRETO										35,38	X	1,00	=	35,38
DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO										11,70	X	1,00	=	11,70
										TOTAL			1.793,43	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.14	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO-ATE 5 KM										M3	1.793,43		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										VOLUME	X	COEFICIENTE	=	TOTAL
DEMOLIÇÃO FORRO PVC										41,64	X	1,10	=	45,80
DEMOLIÇÃO DOS COBOGOS										65,64	X	1,15	=	75,49
DEMOLIÇÃO DAS CERÂMICAS										262,70	X	1,10	=	288,97
DEMOLIÇÃO ALVENARIAS										191,45	X	1,10	=	210,60
DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO										386,14	X	1,05	=	405,45
DEMOLIÇÃO PISO CERÂMICO										685,75	X	1,05	=	720,04
DEMOLIÇÃO CONCRETO										35,38	X	1,00	=	35,38
DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO										11,70	X	1,00	=	11,70
										TOTAL			1.793,43	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.15	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO										M2	105,60		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										AREA	=	TOTAL		
WC 01										19,09	=	19,09		
WC 02										19,09	=	19,09		
WC FUNC.										5,23	=	5,23		
D.M.L.										2,28	=	2,28		
WC FNE										3,52	=	3,52		
COZINHA										17,23	=	17,23		
DESPENSA 01										5,03	=	5,03		
DESPENSA 02										5,03	=	5,03		
SALA/AEE										29,10	=	29,10		
										TOTAL		105,60		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
1.16	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M										M2	517,84		
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	X	ALTURA	=	TOTAL
TAPUMES										258,92	X	2,00	=	517,84
										TOTAL			517,84	



2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.
SUBITEM		QUANTITATIVO							M3	140,59
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	REPETIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TOTAL			
	NIVEL 0 - SAPATAS S1, S3	2,00	1,00	1,15	1,20		2,76			
	NIVEL 0 - SAPATAS S2	1,00	1,50	1,35	1,20		2,43			
	NIVEL 0 - SAPATAS S4, S13, S43, S51, S58	5,00	0,70	0,55	1,20		2,31			
	NIVEL 0 - SAPATAS S5	1,00	0,75	0,75	1,20		0,69			
	NIVEL 0 - SAPATA S6, S52	2,00	0,90	0,75	1,20		1,62			
	NIVEL 0 - SAPATA S7, S8, S9, S10, S12, S55, S57, S59, S60, S69	10,00	0,95	0,85	1,20		9,69			
	NIVEL 0 - SAPATAS S11	1,00	1,10	0,95	1,20		1,25			
	NIVEL 0 - SAPATA S37, S38, S40, S42, S63, S66	6,00	0,75	0,60	1,20		3,24			
	NIVEL 0 - SAPATA S46, S68	2,00	1,20	1,05	1,20		3,02			
	NIVEL 0 - SAPATA S47	1,00	1,25	1,10	1,20		1,85			
	NIVEL 0 - SAPATAS S53, S54	2,00	0,85	0,75	1,20		1,53			
	NIVEL 0 - SAPATAS S56	1,00	1,05	0,90	1,20		1,13			
	NIVEL 0 - SAPATA S64	1,00	0,80	0,65	1,20		0,62			
	NIVEL 55 - SAPATAS S15, S17, S19, S20	4,00	0,50	0,75	1,20		2,16			
	NIVEL 55 - SAPATAS S16	1,00	0,60	0,70	1,20		0,50			
	NIVEL 55 - SAPATAS S18, S25	2,00	0,70	0,85	1,20		1,43			
	NIVEL 55 - SAPATAS S21	1,00	0,75	0,80	1,20		0,72			
	NIVEL 55 - SAPATAS S22, S23, S82	3,00	0,55	0,70	1,20		1,39			
	NIVEL 55 - SAPATAS S26, S27, S28, S29	4,00	0,65	0,80	1,20		2,50			
	NIVEL 55 - SAPATAS S30	1,00	0,55	0,70	1,20		0,46			
	SAPATAS PILARES CIRCULARES (CONFORME PROJETO)	26,00	0,60	0,60	1,20		11,23			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TOTAL				
	SALA AEE - EXTENSÃO 01	5,00	0,40	0,50	2,00	2,00	2,00			
	SALA AEE - EXTENSÃO 02	6,00	0,40	0,50	1,00	1,00	1,20			
	COZINHA - EXTENSÃO 01	4,72	0,40	0,50	3,00	3,00	2,83			
	COZINHA - EXTENSÃO 02	6,30	0,40	0,50	1,00	1,00	1,26			
	COZINHA - EXTENSÃO 03	2,20	0,40	0,50	1,00	1,00	0,44			
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 01	16,76	0,40	0,50	2,00	2,00	6,70			
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	6,10	0,40	0,50	4,00	4,00	4,68			
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 03	1,90	0,40	0,50	2,00	2,00	0,76			
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 04	2,85	0,40	0,50	1,00	1,00	0,57			
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 05	0,60	0,40	0,50	1,00	1,00	0,12			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 01	6,05	0,40	0,50	2,00	2,00	2,42			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 02	5,98	0,40	0,50	1,00	1,00	1,20			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 03	2,88	0,40	0,50	1,00	1,00	0,58			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 04	2,87	0,40	0,50	1,00	1,00	0,57			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 05	1,50	0,40	0,50	1,00	1,00	0,30			
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 06	1,35	0,40	0,50	1,00	1,00	0,27			
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 01	3,83	0,40	0,50	1,00	1,00	0,77			
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 02	5,98	0,40	0,50	1,00	1,00	1,20			
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 03	1,39	0,40	0,50	1,00	1,00	0,28			
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 04	1,96	0,40	0,50	1,00	1,00	0,39			
	SALA DE LEITURA - EXT. 01	4,90	0,40	0,50	1,00	1,00	0,98			
	DEPÓSITO - EXT.01	2,91	0,40	0,50	2,00	2,00	1,16			
	DEPÓSITO - EXT.02	5,98	0,40	0,50	1,00	1,00	1,20			
	LIXEIRA / GAB - EXT.01	3,85	0,40	0,50	1,00	1,00	0,77			
	LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	0,40	0,50	3,00	3,00	0,57			
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 01	30,05	0,40	0,50	1,00	1,00	6,01			
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 02	0,95	0,40	0,50	2,00	2,00	0,38			
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 03	21,44	0,40	0,50	1,00	1,00	4,29			
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 04	21,44	0,40	0,50	2,00	2,00	0,46			
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 05	1,14	0,40	0,50	2,00	2,00	0,38			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 01	9,60	0,40	0,50	2,00	2,00	3,84			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 02	7,80	0,40	0,50	1,00	1,00	1,56			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 03	1,28	0,40	0,50	1,00	1,00	0,26			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 01	3,80	0,40	0,20	1,00	1,00	0,29			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 02	3,92	0,40	0,20	1,00	1,00	0,31			
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 03	0,20	0,40	0,20	1,00	1,00	0,02			
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 01	30,00	0,40	0,50	3,00	3,00	18,00			
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 02	24,60	0,40	0,50	1,00	1,00	4,92			
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 01	20,42	0,40	0,50	1,00	1,00	4,08			
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 02	22,92	0,40	0,50	1,00	1,00	4,56			
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 03	27,52	0,40	0,50	1,00	1,00	5,50			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TOTAL				
	VIGA BALDRAME V1 - NIVEL 55	2,75	0,15	0,30		0,12				
	VIGA BALDRAME V1	1,05	0,15	0,30		0,05				
	VIGA BALDRAME V2	1,20	0,15	0,30		0,05				
	VIGA BALDRAME V3	1,50	0,15	0,30		0,07				
	VIGA BALDRAME V4	1,35	0,15	0,30		0,06				
	TOTAL					140,59				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							UNID.	QUANT.
2.2	APILOAMENTO DE PISO DO FUNDO DE VALAS-CIMAÇO DE 30-A 60-KG	QUANTIDADE	EXTENSÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TOTAL	M2	222,55	
	NIVEL 0 - SAPATAS S1, S3	2,00	1,00	1,15		2,30				
	NIVEL 0 - SAPATAS S2	1,00	1,50	1,35		2,03				
	NIVEL 0 - SAPATAS S4, S13, S43, S51, S58	5,00	0,70	0,55		1,93				
	NIVEL 0 - SAPATAS S5	1,00	0,75	0,75		0,56				
	NIVEL 0 - SAPATA S6, S52	2,00	0,90	0,75		1,35				
	NIVEL 0 - SAPATA S7, S8, S9, S10, S12, S55, S57, S59, S60, S69	10,00	0,95	0,85		8,06				
	NIVEL 0 - SAPATAS S11	1,00	1,10	0,95		1,05				
	NIVEL 0 - SAPATA S37, S38, S40, S42, S63, S66	6,00	0,75	0,60		2,70				
	NIVEL 0 - SAPATA S46, S68	2,00	1,20	1,05		2,52				
	NIVEL 0 - SAPATA S47	1,00	1,25	1,10		1,38				
	NIVEL 0 - SAPATAS S53, S54	2,00	0,85	0,75		1,28				
	NIVEL 0 - SAPATAS S56	1,00	1,05	0,90		0,95				
	NIVEL 0 - SAPATA S64	1,00	0,80	0,65		0,52				
	NIVEL 55 - SAPATAS S15, S17, S19, S20	4,00	0,60	0,75		1,80				
	NIVEL 55 - SAPATAS S16	1,00	0,60	0,70		0,42				
	NIVEL 55 - SAPATAS S18, S25	2,00	0,70	0,85		1,19				
	NIVEL 55 - SAPATAS S21	1,00	0,75	0,80		0,60				
	NIVEL 55 - SAPATAS S22, S23, S82	3,00	0,55	0,70		1,16				
	NIVEL 55 - SAPATAS S26, S27, S28, S29	4,00	0,65	0,80		2,06				
	NIVEL 55 - SAPATAS S30	1,00	0,55	0,70		0,39				
	SAPATAS PILARES CIRCULARES (CONFORME PROJETO)	26,00	0,60	0,60		9,36				
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	QUANT.	TOTAL					
	SALA AEE - EXTENSÃO 01	5,00	0,40	2,00	2,00	4,00				
	SALA AEE - EXTENSÃO 02	6,00	0,40	1,00	1,00	2,40				
	COZINHA - EXTENSÃO 01	4,72	0,40	3,00	3,00	5,66				
	COZINHA - EXTENSÃO 02	6,30	0,40	1,00	1,00	2,52				
	COZINHA - EXTENSÃO 03	2,20	0,40	1,00	1,00	0,88				
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 01	16,76	0,40	2,00	2,00	13,41				
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	6,10	0,40	4,00	4,00	9,76				
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 03	1,90	0,40	2,00	2,00	1,52				



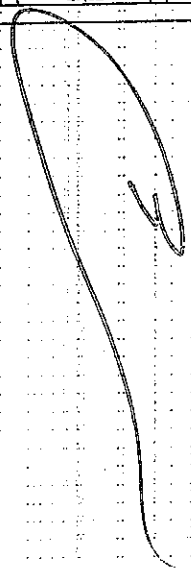
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.1		NIVEL 55 - VIGA (CONFORME PROJETO)		0,17	0,17
		NIVEL 55 - VIGAS - NIVEL 2 (CONFORME PROJETO)		0,23	0,23
		SAPATAS PILARES CIRCULARES (CONFORME PROJETO)		4,15	4,15
		TOTAL		21,17	21,17
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.3		ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	50,00	50,00
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.3		ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	50,00	50,00
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.4		ARMADURA CA-50A MEDIA D= 8,3 A 10,6mm	KG	1.271,80	1.271,80
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.4		ARMADURA CA-50A MEDIA D= 8,3 A 10,6mm	KG	1.271,80	1.271,80
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.5		ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	182,20	182,20
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.2.5		ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	182,20	182,20
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.3		CINTAS/PILARES E VIGAS	M3	6,53	6,53
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.3.1		ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	6,53	6,53
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.3.1		ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	6,53	6,53
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.3.2		IMPERMEABILIZAÇÃO C/EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	1.172,70	1.172,70
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
3.3.2		IMPERMEABILIZAÇÃO C/EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	1.172,70	1.172,70



SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 02	2,00	x	5,98	x	1,10	x	1,00	=	13,16
SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 03	2,00	x	1,39	x	1,10	x	1,00	=	3,06
SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 04	2,00	x	1,96	x	1,10	x	1,00	=	4,31
SALA DE LEITURA - EXT. 01	2,00	x	4,90	x	1,10	x	1,00	=	10,78
DEPOSITO - EXT.01	2,00	x	2,91	x	1,10	x	2,00	=	12,80
DEPOSITO - EXT.02	2,00	x	5,98	x	1,10	x	1,00	=	13,16
LIXEIRA / GAS - EXT.01	2,00	x	3,85	x	1,10	x	1,00	=	8,47
LIXEIRA / GAS - EXT.02	2,00	x	0,95	x	1,10	x	3,00	=	6,27
JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 01	2,00	x	30,05	x	1,13	x	1,00	=	67,91
JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 02	2,00	x	0,95	x	1,13	x	2,00	=	4,29
JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 03	2,00	x	21,44	x	0,80	x	1,00	=	34,30
JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 04	2,00	x	1,14	x	0,80	x	2,00	=	3,65
CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 01	2,00	x	9,60	x	0,50	x	2,00	=	19,20
CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 02	2,00	x	7,80	x	0,50	x	1,00	=	7,80
CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 03	2,00	x	1,28	x	0,50	x	1,00	=	1,28
DESCRICOAO					PERIMETRO		ALTURA		TOTAL
SALA 01					27,97	x	1,00	=	27,97
SALA 02					27,97	x	1,00	=	27,97
SALA 03					28,20	x	1,00	=	28,20
SALA 05					27,90	x	1,00	=	27,90
SALA 07					27,90	x	1,00	=	27,90
SALA DE LEITURA					21,76	x	1,00	=	21,76
SALA 08					27,80	x	1,00	=	27,80
DESCRICOAO			REPETICAO	x	EXTENSAO	x	ALTURA		TOTAL
EXTERNO - EXTENSAO 01			2,00	x	16,42	x	1,00	=	32,84
EXTERNO - EXTENSAO 02			2,00	x	6,30	x	1,00	=	12,60
EXTERNO - EXTENSAO 03			2,00	x	23,85	x	1,00	=	47,70
EXTERNO - EXTENSAO 04			7,00	x	6,00	x	1,00	=	42,00
EXTERNO - EXTENSAO 05			4,00	x	6,00	x	1,00	=	32,00
EXTERNO - EXTENSAO 06			2,00	x	8,30	x	1,00	=	16,60
EXTERNO - EXTENSAO 07			2,00	x	6,40	x	1,00	=	12,80
							TOTAL		1.172,70

*OBS: PAREDES NOVAS ESTA SENDO CONSIDERADO A IMPERMEABILIZACAO DAS DUAS LATERAIS INCLUINDO A FUNDAÇÃO

SUBITEM	DESCRICOAO	EXTENSAO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	UNID.	QUANT.
3.3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					M3	34,92
	DESCRICOAO	EXTENSAO	LARGURA	ALTURA	QUANT.		TOTAL
	SALA AEE - EXTENSAO 01	6,00	0,40	0,20	2,00		0,80
	SALA AEE - EXTENSAO 02	6,00	0,40	0,20	1,00		0,48
	COZINHA - EXTENSAO 01	4,72	0,40	0,20	3,00		1,13
	COZINHA - EXTENSAO 02	6,30	0,40	0,20	1,00		0,50
	COZINHA - EXTENSAO 03	2,20	0,40	0,20	1,00		0,18
	SALA 04 / WC's / DMC - EXTENSAO 01	16,76	0,40	0,20	2,00		2,68
	SALA 04 / WC's / DMC - EXTENSAO 02	6,10	0,40	0,20	4,00		1,95
	SALA 04 / WC's / DMC - EXTENSAO 03	1,90	0,40	0,20	2,00		0,30
	SALA 04 / WC's / DMC - EXTENSAO 04	2,65	0,40	0,20	1,00		0,23
	SALA 04 / WC's / DMC - EXTENSAO 05	0,60	0,40	0,20	1,00		0,05
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 01	8,05	0,40	0,20	2,00		0,97
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 02	5,98	0,40	0,20	1,00		0,48
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 03	2,88	0,40	0,20	1,00		0,23
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 04	2,87	0,40	0,20	1,00		0,23
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 05	1,50	0,40	0,20	1,00		0,12
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSAO 06	1,35	0,40	0,20	1,00		0,11
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 01	3,83	0,40	0,20	1,00		0,31
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 02	5,98	0,40	0,20	1,00		0,48
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 03	1,39	0,40	0,20	1,00		0,11
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 04	1,96	0,40	0,20	1,00		0,16
	SALA DE LEITURA - EXT. 01	4,80	0,40	0,20	1,00		0,39
	DEPOSITO - EXT.01	2,91	0,40	0,20	2,00		0,47
	DEPOSITO - EXT.02	5,98	0,40	0,20	1,00		0,48
	LIXEIRA / GAS - EXT.01	3,85	0,40	0,20	3,00		0,31
	LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	0,40	0,20	1,00		0,23
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 01	30,05	0,40	0,20	1,00		2,40
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 02	0,95	0,40	0,20	2,00		0,15
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 03	21,44	0,40	0,20	1,00		1,72
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSAO 04	1,14	0,40	0,20	2,00		0,18
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 01	9,60	0,40	0,20	2,00		1,54
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 02	7,80	0,40	0,20	1,00		0,62
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSAO 03	1,28	0,40	0,20	1,00		0,10
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSAO 01	30,00	0,40	0,20	3,00		7,20
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSAO 02	24,60	0,40	0,20	1,00		1,97
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSAO 01	20,42	0,40	0,20	1,00		1,63
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSAO 02	22,92	0,40	0,20	1,00		1,83
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSAO 03	27,62	0,40	0,20	1,00		2,20
					TOTAL		34,92





SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	35,54			
	QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA			
		ALTURA	QUANT.			
			TOTAL			
	SALA AEE - EXTENSÃO 01	5,00	0,40	0,20	1,00	0,80
	SALA AEE - EXTENSÃO 02	6,00	0,40	0,20	1,00	0,48
	COZINHA - EXTENSÃO 01	4,72	0,40	0,20	3,00	1,13
	COZINHA - EXTENSÃO 02	6,30	0,40	0,20	1,00	0,50
	COZINHA - EXTENSÃO 03	2,20	0,40	0,20	1,00	0,18
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 01	16,76	0,40	0,20	2,00	2,66
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	6,10	0,40	0,20	4,00	1,95
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 03	1,90	0,40	0,20	2,00	0,30
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 04	2,85	0,40	0,20	1,00	0,23
	SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 05	0,60	0,40	0,20	1,00	0,05
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 01	6,05	0,40	0,20	2,00	0,97
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 02	5,98	0,40	0,20	1,00	0,48
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 03	2,88	0,40	0,20	1,00	0,23
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 04	2,87	0,40	0,20	1,00	0,23
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 05	1,50	0,40	0,20	1,00	0,12
	DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 06	1,35	0,40	0,20	1,00	0,11
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 01	3,63	0,40	0,20	1,00	0,31
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 02	5,98	0,40	0,20	1,00	0,48
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 03	1,39	0,40	0,20	1,00	0,11
	SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 04	1,96	0,40	0,20	1,00	0,16
	SALA DE LEITURA - EXT. 01	4,90	0,40	0,20	1,00	0,39
	DEPOSITO - EXT.01	2,91	0,40	0,20	2,00	0,47
	DEPOSITO - EXT.02	5,98	0,40	0,20	1,00	0,48
	LIXEIRA / GAS - EXT.01	3,85	0,40	0,20	3,00	0,23
	LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,85	0,40	0,20	1,00	2,40
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 01	30,05	0,40	0,20	2,00	0,15
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 02	0,95	0,40	0,20	1,00	1,72
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 03	21,44	0,40	0,20	2,00	0,18
	JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 04	1,14	0,40	0,20	2,00	1,54
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 01	9,60	0,40	0,20	1,00	0,62
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 02	7,80	0,40	0,20	1,00	0,10
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 03	1,28	0,40	0,20	1,00	0,29
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 01	3,60	0,40	0,20	1,00	0,31
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 02	3,92	0,40	0,20	1,00	0,02
	CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 03	0,30	0,40	0,20	3,00	7,20
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 01	30,00	0,40	0,20	1,00	1,97
	ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 02	24,60	0,40	0,20	1,00	1,63
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 01	20,42	0,40	0,20	1,00	1,83
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 02	22,92	0,40	0,20	1,00	2,20
	ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 03	27,52	0,40	0,20		35,54
	TOTAL					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.3.5	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	73,60			
	QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	PESO	TOTAL			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=12,5MM	41,00	41,00			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=12,5MM	32,60	32,60			
	TOTAL		73,60			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.3.6	ARMADURA CA-50A-MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.746,10			
	QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	PESO	TOTAL			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=10,0MM	399,30	399,30			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=10,0MM	77,70	77,70			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 50 D=10,0MM	8,20	8,20			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=6,30MM	0,20	0,20			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=8,0MM	115,60	115,60			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=10,0MM	64,70	64,70			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=6,30MM	0,60	0,60			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=8,0MM	224,50	224,50			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 50 D=8,0MM	5,60	5,60			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 50 D=10,0MM	379,60	379,60			
	PILARES CIRCULARES - CA 50 D=10,0MM	0,20	0,20			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=6,30MM	89,80	89,80			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=8,0MM	49,10	49,10			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=8,0MM	26,30	26,30			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 50 D=8,0MM	74,80	74,80			
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=10,0MM	21,30	21,30			
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=10,0MM	107,90	107,90			
	NIVEL 538 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=8,00MM	77,80	77,80			
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 50 D=10,0MM	22,90	22,90			
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 50 D=10,0MM					
	TOTAL		1.746,10			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
3.3.7	ARMADURA CA-60-FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	672,80			
	QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	PESO	TOTAL			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	161,60	161,60			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	28,60	28,60			
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 60 D=5,0MM	3,70	3,70			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	81,40	81,40			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	95,80	95,80			
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03 - CA 60 D=5,0MM	2,50	2,50			
	PILARES CIRCULARES - CA 60 D=5,0MM	91,00	91,00			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	35,20	35,20			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	32,20	32,20			
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	10,40	10,40			
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	27,60	27,60			
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	7,30	7,30			
	NIVEL 538 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	48,90	48,90			
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01 - CA 60 D=5,0MM	36,70	36,70			
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02 - CA 60 D=5,0MM	9,90	9,90			
	TOTAL		672,80			



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.3.8	CONCRETO P/IVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	41,95
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	VOLUME	TOTAL
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	5,93	5,93
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02	1,15	1,15
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 03	0,14	0,14
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	6,26	6,26
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02	7,13	7,13
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03	0,12	0,12
	NIVEL 320 - LAJES (CONFORME PROJETO)	5,59	5,59
	PILARES CIRCULARES (CONFORME PROJETO)	3,90	3,90
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	2,58	2,58
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02	2,04	2,04
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03	0,49	0,49
	NIVEL 380 - LAJES (CONFORME PROJETO)	0,28	0,28
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	0,93	0,93
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02	0,22	0,22
	NIVEL 538 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	3,50	3,50
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	1,30	1,30
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02	0,39	0,39
	TOTAL		41,95

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.3.9	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	588,91
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	117,61	117,61
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02	23,04	23,04
	NIVEL 320 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 03	2,76	2,76
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	34,90	34,90
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02	103,80	103,80
	NIVEL 320 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03	2,08	2,08
	PILARES CIRCULARES (CONFORME PROJETO)	63,44	63,44
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	40,89	40,89
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 02	32,12	32,12
	NIVEL 380 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 03	6,80	6,80
	NIVEL 380 - LAJES (CONFORME PROJETO)	18,45	18,45
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	4,32	4,32
	NIVEL 380 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02	55,38	55,38
	NIVEL 538 - VIGAS (CONFORME PROJETO) - 01	25,51	25,51
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 01	7,81	7,81
	NIVEL 538 - PILARES (CONFORME PROJETO) - 02		
	TOTAL		588,91

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.4	VERGA/CONTRAVERGA	M3	4,54

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
3.4.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	4,54				
	QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO (COM PASSANTE)	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	TOTAL
	J1	1,00	1,20	8,00	0,10	0,15	0,29
	J2	1,50	1,80	2,00	0,10	0,15	0,11
	J3	1,50	1,80	19,00	0,10	0,15	1,03
	J4	1,80	2,16	1,00	0,10	0,15	0,06
	J5	2,00	2,40	1,00	0,10	0,15	0,07
	J6	2,50	3,00	20,00	0,10	0,15	1,80
	J7	2,50	3,00	3,00	0,10	0,15	0,27
	J8	3,50	4,20	1,00	0,10	0,15	0,13
	J9	0,40	0,60	2,00	0,10	0,15	0,04
	P02	0,70	0,90	4,00	0,10	0,15	0,05
	P03	0,80	1,00	7,00	0,10	0,15	0,11
	P04	0,80	1,00	1,00	0,10	0,15	0,02
	P05	0,90	1,10	11,00	0,10	0,15	0,18
	P06	1,00	1,20	1,00	0,10	0,15	0,02
	P07	1,00	1,20	1,00	0,10	0,15	0,02
	P08	1,00	1,20	1,00	0,10	0,15	0,02
	PT1	1,50	1,80	1,00	0,10	0,15	0,03
	PT2	2,20	2,64	3,00	0,10	0,15	0,12
	PT3	2,80	3,12	1,00	0,10	0,15	0,05
	PT4	3,50	4,20	1,00	0,10	0,15	0,06
	PT5	1,70	2,04	2,00	0,10	0,15	0,08
	TOTAL						4,54

OBS: RESULTADOS MENORES QUE 0,20 - UTILIZAR A NORMA NBR645/1984 - *valores de janelas foram duplicados (verga e contra-verga)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.4.2	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	200,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT	TOTAL
	FISSURAS RECUPERAÇÃO	200,00	200,00
	TOTAL		200,00

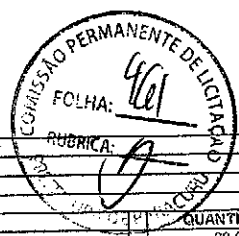
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
3.4.3	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	160,00		
	QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	REPETIÇÃO	TOTAL
	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	0,80	1,00	200,00	160,00
	TOTAL				160,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	COBERTA	M2	1.041,70

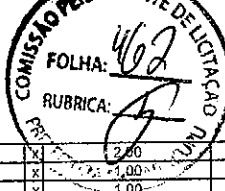
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
4.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.041,70		
	QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL
	COBERTA 01	0,75	3,93	5,23	11,89
	COBERTA 02	0,75	16,18	3,06	37,13
	COBERTA 03	0,75	6,46	0,99	4,80
	COBERTA 04	0,75	2,25	2,40	4,05
	COBERTA 05	0,75	2,14	2,86	4,59
	COBERTA 06	0,75	47,40	10,54	374,70
	COBERTA 07	1,00	12,32	1,00	12,32
	COBERTA 08	1,00	5,93	7,30	36,72
	COBERTA 09	1,00	21,77	2,28	49,64
	COBERTA 10	1,00	6,52	9,70	63,24
	COBERTA 11	1,00	16,80	6,50	109,20
	COBERTA 12	1,00	9,76	6,50	63,44
	COBERTA 13	1,00	2,19	5,38	11,80



5		PAREDES E PAINÉIS									
5.1		FECHAMENTO DE PAREDES		DESCRIÇÃO				UNID.		QUANT.	
SUBITEM				QUANTITATIVO				M2		911,50	
5.1.1		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)									
		DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		ALTURA MEDIA		QUANT.		TOTAL	
		SALA AEE - EXTENSÃO 01	5,00	x	3,40	x	2,00	=	34,00		
		SALA AEE - EXTENSÃO 02	6,00	x	3,40	x	1,00	=	20,40		
		SALA 01 - FECHAM. PORTA - EXT. 01	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		COZINHA - EXTENSÃO 01	4,72	x	3,40	x	3,00	=	48,14		
		COZINHA - EXTENSÃO 02	6,30	x	4,00	x	1,00	=	25,20		
		COZINHA - EXTENSÃO 03	2,20	x	3,40	x	1,00	=	7,48		
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 01	16,76	x	3,40	x	2,00	=	113,97		
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	6,10	x	3,40	x	4,00	=	82,96		
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 03	1,90	x	3,40	x	2,00	=	12,92		
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 04	2,85	x	3,40	x	1,00	=	9,69		
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 05	0,60	x	3,40	x	1,00	=	2,04		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 01	6,05	x	3,40	x	2,00	=	41,14		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 02	5,98	x	3,40	x	1,00	=	20,33		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 03	2,88	x	3,40	x	1,00	=	9,79		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 04	2,87	x	3,40	x	1,00	=	9,76		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 05	1,50	x	3,40	x	1,00	=	5,10		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 06	1,35	x	3,40	x	1,00	=	4,59		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	0,50	x	1,00	x	1,00	=	0,50		
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	1,87	x	1,00	x	1,00	=	1,87		
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT.01	0,84	x	1,20	x	1,00	=	1,01		
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT.02	0,57	x	1,20	x	1,00	=	0,68		
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT.03	0,43	x	1,20	x	1,00	=	0,52		
		SALA 05 - FECHAM. PORTA - EXT.01	0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 01	3,83	x	3,40	x	1,00	=	13,02		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 02	5,98	x	3,40	x	1,00	=	20,33		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 03	1,39	x	3,40	x	1,00	=	4,73		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMATICA - EXT. 04	1,96	x	3,40	x	1,00	=	6,66		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	1,86	x	1,20	x	1,00	=	2,23		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	0,22	x	1,20	x	1,00	=	0,26		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 03	0,46	x	1,20	x	1,00	=	0,55		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 04	1,12	x	1,20	x	1,00	=	1,34		
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. PORTA - EXT. 01	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 06 - FECHAM. COBOGO - EXT.01	1,81	x	1,20	x	1,00	=	2,17		
		SALA 06 - FECHAM. COBOGO - EXT.02	0,53	x	1,20	x	1,00	=	0,64		
		SALA 06 - FECHAM. PORTA - EXT.01	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA 07 - FECHAM. DE COBOGO - EXT.01	0,84	x	1,20	x	1,00	=	1,01		
		SALA 07 - FECHAM. DE COBOGO - EXT.02	0,57	x	1,20	x	1,00	=	0,68		
		SALA 07 - FECHAM. DE PORTA - EXT.01	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68		
		SALA DE LEITURA - EXT. 01	4,90	x	3,40	x	1,00	=	16,66		
		SALA DE LEITURA - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44		
		SALA 08 - FECHAM. COBOGO - EXT.01	0,43	x	1,20	x	1,00	=	0,52		
		SALA 08 - FECHAM. COBOGO - EXT.02	0,37	x	1,20	x	1,00	=	0,44		
		DEPOSITO - EXT.01	2,91	x	3,40	x	2,00	=	19,79		
		DEPOSITO - EXT.02	5,98	x	3,40	x	1,00	=	20,33		
		LANTERNIM - LADO BAIXO	33,58	x	1,00	x	1,00	=	47,01		
		LANTERNIM - LADO ALTO	33,58	x	1,00	x	1,00	=	33,58		
		JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 01	30,05	x	1,03	x	1,00	=	30,95		
		JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 02	0,95	x	1,03	x	2,00	=	1,96		
		JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 03	21,44	x	0,70	x	1,00	=	15,01		
		JARDINEIRAS ALTAS - EXTENSÃO 04	1,14	x	0,70	x	2,00	=	1,60		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 01	9,60	x	0,40	x	2,00	=	7,68		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 02	7,80	x	0,33	x	1,00	=	2,57		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - EXTENSÃO 03	1,28	x	0,40	x	1,00	=	0,51		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 01	3,60	x	0,30	x	1,00	=	1,08		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 02	3,92	x	0,30	x	1,00	=	1,18		
		CONTENÇÃO LATERAL DE RAMPAS E ESCADAS - QUADRA - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,30	x	1,00	=	0,09		
		ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 01	30,00	x	1,80	x	1,00	=	54,00		
		ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 02	30,00	x	1,35	x	1,00	=	40,50		
		ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 03	30,00	x	0,90	x	1,00	=	27,00		
		ARQUIBANCADAS 01 - QUADRA - EXTENSÃO 04	24,60	x	0,45	x	1,00	=	11,07		
		ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 01	20,42	x	0,45	x	1,00	=	9,18		
		ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 02	22,92	x	0,99	x	1,00	=	20,63		
		ARQUIBANCADAS 02 - QUADRA - EXTENSÃO 03	27,52	x	1,20	x	1,00	=	33,02		
							TOTAL	=	911,50		
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.		QUANT.	
5.1.2		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=9 cm						M2		14,08	
		DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		ALTURA MEDIA		QUANT.		TOTAL	
		LIXEIRA / GAS - EXT.01	3,85	x	2,10	x	1,00	=	8,09		
		LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	x	2,10	x	3,00	=	5,99		
							TOTAL	=	14,08		
5.2		DIVISÓRIAS E BANCADAS						UNID.		QUANT.	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						M2		31,65	
5.2.1		DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm									
		DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		ALTURA		QUANT.		TOTAL	
		WC 01 E 02 - EXTENSÃO 01	1,80	x	1,80	x	8,00	=	23,04		
		WC 01 E 02 - EXTENSÃO 02	0,09	x	1,80	x	2,00	=	0,32		
		WC 01 E 02 - EXTENSÃO 03	0,34	x	1,80	x	6,00	=	3,67		
		WC 01 E 02 - EXTENSÃO 04	0,25	x	1,80	x	2,00	=	0,90		
		WC 02 - EXTENSÃO 01	0,40	x	1,30	x	3,00	=	1,56		
		WC FUNC. - EXTENSÃO 01	1,20	x	1,80	x	1,00	=	2,16		
							TOTAL	=	31,65		
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.		QUANT.	
5.2.2		PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM						M2		15,16	
		DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		LARGURA		QUANT.		TOTAL	
		DEPOSITO 01 - EXTENSÃO 01	2,29	x	0,40	x	4,00	=	3,68		
		DEPOSITO 01 - EXTENSÃO 02	0,90	x	0,40	x	8,00	=	2,88		
		DEPOSITO 02 - EXTENSÃO 01	2,29	x	0,40	x	4,00	=	3,68		
		DEPOSITO 02 - EXTENSÃO 02	2,20	x	0,40	x	4,00	=	3,52		
		DEPOSITO 02 - EXTENSÃO 03	6,90	x	0,40	x	4,00	=	1,44		
							TOTAL	=	15,16		
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.		QUANT.	
5.2.3		GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO						M2		6,78	
		DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		LARGURA		QUANT.		TOTAL	
		COZINHA - EXTENSÃO 01	2,55	x	0,50	x	1,00	=	1,28		
		COZINHA - EXTENSÃO 02	4,22	x	0,50	x	1,00	=	2,11		
		COZINHA - EXTENSÃO 03	3,50	x	0,30	x	1,00	=	1,05		
		WC 01 E WC 02	2,34	x	0,50	x	2,00	=	2,34		
							TOTAL	=	6,78		



5.3		AMARRAÇÃO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
SUBITEM		AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO							UN	68,00	
		QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO					QUANTIDADE	=	TOTAL		
		RECUPERAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS					20,00	=	20,00		
		SALA AEE					8,00	=	8,00		
		COZINHA E DESPENSA					12,00	=	12,00		
		ARQUIVO E SECRETARIA					12,00	=	12,00		
		SALA DOS PROF. E INFORMÁTICA					8,00	=	8,00		
		SALA 04					8,00	=	8,00		
							TOTAL	=	68,00		
6		REVESTIMENTO									
6.1		REVESTIMENTO EM PAREDE									
SUBITEM		DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
6.1.1		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE							M2	1.335,09	
		QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO	LADOS	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
		SALA AEE - EXTENSÃO 01	2,00	x	5,00	x	3,40	x	2,00	=	68,00
		SALA AEE - EXTENSÃO 02	2,00	x	6,00	x	3,40	x	1,00	=	40,80
		SALA 01 - FECHAM. PORTA - EXT. 01	2,00	x	0,80	x	2,10	x	1,00	=	3,36
		COZINHA - EXTENSÃO 01	2,00	x	4,72	x	3,40	x	3,00	=	98,28
		COZINHA - EXTENSÃO 02	2,00	x	6,30	x	4,00	x	1,00	=	50,40
		COZINHA - EXTENSÃO 03	2,00	x	2,20	x	3,40	x	1,00	=	14,98
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 01	2,00	x	16,76	x	3,40	x	2,00	=	227,94
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	2,00	x	6,10	x	3,40	x	4,00	=	165,92
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 03	2,00	x	1,90	x	3,40	x	2,00	=	25,84
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 02	2,00	x	1,90	x	3,40	x	1,00	=	19,38
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 04	2,00	x	2,85	x	3,40	x	1,00	=	4,08
		SALA 04 / WC's / DML - EXTENSÃO 05	2,00	x	0,60	x	3,40	x	1,00	=	32,28
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 01	2,00	x	6,05	x	3,40	x	2,00	=	82,28
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 02	2,00	x	5,98	x	3,40	x	1,00	=	40,66
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 03	2,00	x	2,88	x	3,40	x	1,00	=	19,58
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 04	2,00	x	2,87	x	3,40	x	1,00	=	19,52
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 05	2,00	x	1,50	x	3,40	x	1,00	=	10,20
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 06	2,00	x	1,35	x	3,40	x	1,00	=	9,18
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - EXTENSÃO 06	2,00	x	0,50	x	1,00	x	1,00	=	1,00
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	1,87	x	1,00	x	1,00	=	3,74
		DIRETORIA / SECRETARIA / ARQUIVO - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	2,00	x	0,84	x	1,20	x	1,00	=	2,02
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,57	x	1,20	x	1,00	=	1,37
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	2,00	x	0,43	x	1,20	x	1,00	=	1,03
		SALA 05 - FECHAM. COBOGO - EXT. 03	2,00	x	0,60	x	2,10	x	1,00	=	2,52
		SALA 05 - FECHAM. PORTA - EXT. 01	2,00	x	3,83	x	3,40	x	1,00	=	26,04
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 01	2,00	x	5,98	x	3,40	x	1,00	=	40,66
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 02	2,00	x	1,39	x	3,40	x	1,00	=	9,45
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 03	2,00	x	1,96	x	3,40	x	1,00	=	13,33
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORMÁTICA - EXT. 04	2,00	x	1,86	x	1,20	x	1,00	=	4,46
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,22	x	1,20	x	1,00	=	0,53
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	2,00	x	0,46	x	1,20	x	1,00	=	1,10
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 03	2,00	x	1,12	x	1,20	x	1,00	=	2,69
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. COBOGO - EXT. 04	2,00	x	0,80	x	2,10	x	1,00	=	3,36
		SALA DOS PROF. / SALA DE INFORM. - FECHAM. PORTA - EXT. 01	2,00	x	1,81	x	1,20	x	1,00	=	4,34
		SALA 06 - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,53	x	1,20	x	1,00	=	1,27
		SALA 06 - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	2,00	x	0,80	x	2,10	x	1,00	=	3,36
		SALA 06 - FECHAM. PORTA - EXT. 01	2,00	x	0,84	x	1,20	x	1,00	=	2,02
		SALA 07 - FECHAM. DE COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,57	x	1,20	x	1,00	=	1,37
		SALA 07 - FECHAM. DE COBOGO - EXT. 02	2,00	x	0,80	x	2,10	x	1,00	=	3,36
		SALA 07 - FECHAM. DE PORTA - EXT. 01	2,00	x	4,90	x	3,40	x	1,00	=	33,32
		SALA DE LEITURA - EXT. 01	2,00	x	1,20	x	1,20	x	1,00	=	2,88
		SALA DE LEITURA - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,43	x	1,20	x	1,00	=	1,03
		SALA 08 - FECHAM. COBOGO - EXT. 01	2,00	x	0,37	x	1,20	x	1,00	=	0,89
		SALA 08 - FECHAM. COBOGO - EXT. 02	2,00	x	2,91	x	3,40	x	2,00	=	39,58
		DEPOSITO - EXT. 01	2,00	x	5,98	x	3,40	x	1,00	=	40,66
		DEPOSITO - EXT. 02	2,00	x	3,85	x	2,10	x	1,00	=	16,17
		LIXEIRA / GAS - EXT. 01	2,00	x	0,95	x	2,10	x	3,00	=	11,97
		LIXEIRA / GAS - EXT. 02	2,00	x	33,58	x	1,40	x	1,00	=	94,02
		LANTERNIM - LADO BAIXO	2,00	x	33,58	x	1,00	x	1,00	=	67,16
		LANTERNIM - LADO ALTO	2,00	x		x		x		=	
							TOTAL			=	1.335,09
SUBITEM		DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
6.1.2		EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRACO 1:6							M2	921,45	
		QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO			PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
		WC DIRETORIA			5,70	x	2,10	x	1,00	=	11,97
		WC PROF.			6,40	x	2,10	x	1,00	=	13,44
		DESPENSA 01			6,97	x	2,10	x	1,00	=	18,84
		DESPENSA 02			8,97	x	2,10	x	1,00	=	18,84
		COZINHA			16,74	x	2,10	x	1,00	=	35,15
		WC 01			18,46	x	2,10	x	1,00	=	38,77
		WC 02			18,46	x	2,10	x	1,00	=	38,77
		WC FUNC			9,30	x	2,10	x	1,00	=	19,53
		DML			6,20	x	2,10	x	1,00	=	13,02
		WC PNE			7,50	x	2,10	x	1,00	=	15,75
		SALA 01			27,97	x	1,00	x	1,00	=	27,97
		SALA 02			27,97	x	1,00	x	1,00	=	27,97
		SALA 03			28,20	x	1,00	x	1,00	=	28,20
		SALA 04			28,20	x	1,00	x	1,00	=	28,20
		SALA 05			27,90	x	1,00	x	1,00	=	27,90
		SALA DOS PROF.			19,26	x	1,00	x	1,00	=	19,26
		SALA DE INFORMÁTICA			19,82	x	1,00	x	1,00	=	19,82
		SALA 06			27,36	x	1,00	x	1,00	=	27,36
		SALA 07			27,90	x	1,00	x	1,00	=	27,90
		SALA DE LEITURA			21,76	x	1,00	x	1,00	=	21,76
		SALA 08			27,90	x	1,00	x	1,00	=	27,90
		DEPOSITO			17,48	x	1,00	x	1,00	=	17,48
		SALA AEE			21,70	x	1,00	x	1,00	=	21,70
		DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
		LIXEIRA / GAS - EXT. 01	3,85	x	2,10	x	1,00	=	8,09		
		LIXEIRA / GAS - EXT. 02	1,70	x	2,10	x	1,00	=	3,57		
		LIXEIRA / GAS - EXT. 03	0,95	x	2,10	x	4,00	=	7,98		
		DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA MÉDIA	x	QUANT.	=	TOTAL		
		BLOCO 01 - EXTENSÃO 01	30,05	x	1,00	x	1,00	=	30,05		
		BLOCO 01 - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,15	x	2,00	=	14,44		
		BLOCO 01 - EXTENSÃO 03	1,50	x	3,10	x	6,00	=	27,90		
		BLOCO 02 - EXTENSÃO 01	21,44	x	1,00	x	1,00	=	21,44		
		BLOCO 02 - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,15	x	2,00	=	14,44		
		BLOCO 02 - EXTENSÃO 03	1,50	x	4,50	x	6,00	=	41,40		
		DEPOSITO - EXTENSÃO 01	2,91	x	1,00	x	2,00	=	5,82		
		DEPOSITO - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,15	x	1,00	=	7,22		
		BLOCO 03 - EXTENSÃO 01	25,06	x	1,00	x	2,00	=	50,12		



BLOCO 03 - EXTENSÃO 02	6,40	x	1,00	x	2,00	=	12,80
BLOCO 03 - EXTENSÃO 03	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20
BLOCO 03 - EXTENSÃO 04	1,65	x	1,00	x	1,00	=	1,65
BLOCO 04 - EXTENSÃO 01	28,26	x	1,00	x	2,00	=	52,52
BLOCO 04 - EXTENSÃO 02	6,30	x	1,00	x	1,00	=	6,30
BLOCO 04 - EXTENSÃO 03	6,30	x	1,80	x	1,00	=	11,34
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 01	30,05	x	1,00	x	1,00	=	30,05
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 02	0,95	x	1,00	x	2,00	=	1,90
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 03	21,44	x	1,00	x	1,00	=	21,44
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 04	1,14	x	1,00	x	2,00	=	2,28
					TOTAL		921,45

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	1.745,93

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
DIRETORIA		14,06	3,00	42,18
ARQUIVO		11,28	3,00	33,84
ÁREA DE ESPERA		9,08	3,00	27,24
SECRETARIA		11,90	3,00	35,70
SALA 01		27,97	2,00	55,94
SALA 02		27,97	2,00	55,94
SALA 03		28,20	2,00	56,40
SALA 04		28,20	2,00	56,40
SALA 05		27,90	2,00	55,80
SALA DOS PROF.		19,26	2,00	38,52
SALA DE INFORMÁTICA		19,82	2,00	39,64
SALA 06		27,36	2,00	54,72
SALA 07		27,90	2,00	55,80
SALA DE LEITURA		21,76	2,00	43,52
SALA 08		27,90	2,00	55,80
DEPOSITO		17,48	2,00	34,96
SALA AEE		21,70	2,00	43,40
WC DIRETORIA		5,70	0,90	5,13
WC PROF.		6,40	0,90	5,76
DESPENSA 01		8,97	0,90	8,07
DESPENSA 02		8,97	0,90	8,07
COZINHA		16,74	0,90	15,07
WC 01		18,46	0,90	16,61
WC 02		18,46	0,90	16,61
WC FUNC		9,30	0,90	8,37
DML		6,20	0,90	5,58
WC PNE		7,50	0,90	6,75
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	QUANT.	TOTAL
LIXEIRA / GAS - EXT.01	1,70	2,10	1,00	3,57
LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	2,10	2,00	3,99
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA MÉDIA	QUANT.	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01	30,05	2,10	1,00	63,11
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02	6,28	1,95	2,00	24,49
BLOCO 01 - EXTENSÃO 03	1,50	3,10	11,00	51,15
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01	21,44	2,10	1,00	45,02
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02	6,28	1,95	2,00	24,49
BLOCO 02 - EXTENSÃO 03	1,50	4,60	11,00	75,90
DEPOSITO - EXTENSÃO 01	2,91	2,10	2,00	12,22
DEPOSITO - EXTENSÃO 02	6,28	1,95	1,00	12,25
BLOCO 03 - EXTENSÃO 01	25,06	2,10	2,00	105,25
BLOCO 03 - EXTENSÃO 02	6,40	2,10	2,00	26,88
BLOCO 03 - EXTENSÃO 03	1,20	2,10	1,00	2,52
BLOCO 03 - EXTENSÃO 04	1,65	2,10	1,00	3,47
BLOCO 04 - EXTENSÃO 01	28,26	2,10	2,00	110,29
BLOCO 04 - EXTENSÃO 02	6,30	2,10	1,00	13,23
BLOCO 04 - EXTENSÃO 03	6,30	1,30	1,00	8,19
BLOCO 04 - EXTENSÃO 04	30,05	2,10	1,00	63,11
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 01	0,95	2,10	2,00	3,99
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 02	21,44	2,10	1,00	45,02
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 03	1,14	2,10	2,00	4,79
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 04	33,58	1,40	2,00	94,02
LANTERNIM - LADO BAIXO	33,58	1,00	2,00	67,16
LANTERNIM - LADO ALTO				
			TOTAL	1.745,93

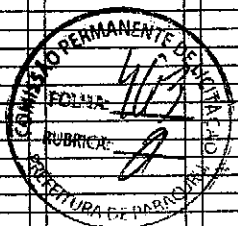
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	688,99

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
WC DIRETORIA		5,70	0,10	0,57
WC PROF.		6,40	0,10	0,64
DESPENSA 01		8,97	0,10	0,90
DESPENSA 02		8,97	0,10	0,90
COZINHA		16,74	0,10	1,67
WC 01		18,46	0,10	1,85
WC 02		18,46	0,10	1,85
WC FUNC		9,30	0,10	0,93
DML		6,20	0,10	0,62
WC PNE		7,50	0,10	0,75
SALA 01		27,97	1,00	27,97
SALA 02		27,97	1,00	27,97
SALA 03		28,20	1,00	28,20
SALA 04		28,20	1,00	28,20
SALA 05		27,90	1,00	27,90
SALA DOS PROF.		19,26	1,00	19,26
SALA DE INFORMÁTICA		19,82	1,00	19,82
SALA 06		27,36	1,00	27,36
SALA 07		27,90	1,00	27,90
SALA DE LEITURA		21,76	1,00	21,76
SALA 08		27,90	1,00	27,90
DEPOSITO		17,48	1,00	17,48
SALA AEE		21,70	1,00	21,70
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	QUANT.	TOTAL
LIXEIRA / GAS - EXT.01	3,85	0,10	1,00	0,39
LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	0,10	2,00	0,19
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA MÉDIA	QUANT.	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01	30,05	1,00	1,00	30,05
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02	6,28	1,15	2,00	14,44
BLOCO 01 - EXTENSÃO 03	1,50	3,10	6,00	27,90
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01	21,44	1,00	1,00	21,44
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02	6,28	1,15	2,00	14,44
BLOCO 02 - EXTENSÃO 03	1,50	4,60	6,00	41,40
DEPOSITO - EXTENSÃO 01	2,91	1,00	2,00	5,82
DEPOSITO - EXTENSÃO 02	6,28	1,15	1,00	7,22
BLOCO 03 - EXTENSÃO 01	25,06	1,00	2,00	50,12

BLOCO 03 - EXTENSAO 02	6,40	x	1,00	x	2,00	=	12,80	
BLOCO 03 - EXTENSAO 03	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	
BLOCO 03 - EXTENSAO 04	1,65	x	1,00	x	1,00	=	1,65	
BLOCO 04 - EXTENSAO 01	26,26	x	1,00	x	2,00	=	52,52	
BLOCO 04 - EXTENSAO 02	6,30	x	1,00	x	1,00	=	6,30	
BLOCO 04 - EXTENSAO 03	6,30	x	1,80	x	1,00	=	11,34	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 01	30,05	x	1,00	x	1,00	=	30,05	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 02	0,95	x	1,00	x	2,00	=	1,90	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 03	21,44	x	1,00	x	1,00	=	21,44	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 04	1,14	x	1,00	x	2,00	=	2,28	
TOTAL							=	688,99

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	688,99

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
WC DIRETORIA		5,70	0,10	0,57
WC PROF.		6,40	0,10	0,64
DESPENSA 01		8,97	0,10	0,90
DESPENSA 02		8,97	0,10	0,90
COZINHA		16,74	0,10	1,67
WC 01		18,46	0,10	1,85
WC 02		18,46	0,10	1,85
WC FUNC		9,30	0,10	0,93
DML		6,20	0,10	0,62
WC PNE		7,50	0,10	0,75
SALA 01		27,97	1,00	27,97
SALA 02		27,97	1,00	27,97
SALA 03		28,20	1,00	28,20
SALA 04		28,20	1,00	28,20
SALA 05		27,90	1,00	27,90
SALA DOS PROF		19,26	1,00	19,26
SALA DE INFORMÁTICA		19,82	1,00	19,82
SALA 06		27,36	1,00	27,36
SALA 07		27,90	1,00	27,90
SALA DE LEITURA		21,76	1,00	21,76
SALA 08		27,90	1,00	27,90
DEPOSITO		17,48	1,00	17,48
SALA AEE		21,70	1,00	21,70

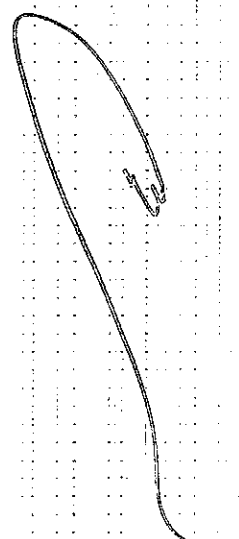


DESCRIÇÃO	EXTENSAO	ALTURA	QUANT.	TOTAL
LIXEIRA / GAS - EXT.01	3,85	0,10	0,39	
LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,96	0,10	0,10	

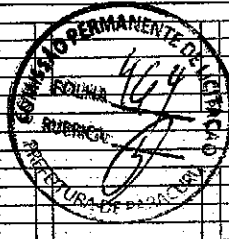
DESCRIÇÃO	EXTENSAO	ALTURA MEDIA	QUANT.	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSAO 01	30,05	1,00	30,05	
BLOCO 01 - EXTENSAO 02	6,28	1,15	14,44	
BLOCO 01 - EXTENSAO 03	1,50	3,10	27,90	
BLOCO 02 - EXTENSAO 01	21,44	1,00	21,44	
BLOCO 02 - EXTENSAO 02	8,23	1,15	14,44	
BLOCO 02 - EXTENSAO 03	1,50	4,50	41,40	
DEPOSITO - EXTENSAO 01	2,91	1,00	5,82	
DEPOSITO - EXTENSAO 02	6,28	1,15	7,22	
BLOCO 03 - EXTENSAO 01	25,06	1,00	50,12	
BLOCO 03 - EXTENSAO 02	6,40	1,00	12,80	
BLOCO 03 - EXTENSAO 03	1,20	1,00	1,20	
BLOCO 03 - EXTENSAO 04	1,65	1,00	1,65	
BLOCO 04 - EXTENSAO 01	26,26	1,00	52,52	
BLOCO 04 - EXTENSAO 02	6,30	1,00	6,30	
BLOCO 04 - EXTENSAO 03	6,30	1,80	11,34	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 01	30,05	1,00	30,05	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 02	0,95	1,00	1,90	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 03	21,44	1,00	21,44	
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 04	1,14	1,00	2,28	
TOTAL				= 688,99

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	220,60

DESCRIÇÃO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
WC DIRETORIA	5,70	2,00	11,40
WC PROF.	6,40	2,00	12,80
DESPENSA 01	8,97	2,00	17,94
DESPENSA 02	8,97	2,00	17,94
COZINHA	16,74	2,00	33,48
WC 01	18,46	2,00	36,92



	WC 02					18,46	x	2,00	=	36,92	
	WC FUNC					9,30	x	2,00	=	18,60	
	DML					6,20	x	2,00	=	12,40	
	WC PNE					7,50	x	2,00	=	15,00	
	DESCRIÇÃO	LADOS	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	LIXEIRA / GAS - EXT.01	1,00	x	1,70	x	2,00	x	1,00	=	3,40	
	LIXEIRA / GAS - EXT.02	1,00	x	0,95	x	2,00	x	2,00	=	3,80	
								TOTAL	=	220,60	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.1.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)									M2	220,60
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO					PERIMETRO	x	ALTURA	=	TOTAL	
	WC DIRETORIA					5,70	x	2,00	=	11,40	
	WC PROF.					6,40	x	2,00	=	12,80	
	DESPENSA 01					8,97	x	2,00	=	17,94	
	DESPENSA 02					8,97	x	2,00	=	17,94	
	COZINHA					16,74	x	2,00	=	33,48	
	WC 01					18,46	x	2,00	=	36,92	
	WC 02					18,46	x	2,00	=	36,92	
	WC FUNC					9,30	x	2,00	=	18,60	
	DML					6,20	x	2,00	=	12,40	
	WC PNE					7,50	x	2,00	=	15,00	
	DESCRIÇÃO	LADOS	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	LIXEIRA / GAS - EXT.01	1,00	x	1,70	x	2,00	x	1,00	=	3,40	
	LIXEIRA / GAS - EXT.02	1,00	x	0,95	x	2,00	x	2,00	=	3,80	
								TOTAL	=	220,60	
6.2	REVESTIMENTO NO TETO										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.2.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO									M2	280,57
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO							AREA	=	TOTAL	
	LAJE NIVEL 320 (CONFORME PROJETO)							251,10	=	251,10	
	LAJE NIVEL 380 (CONFORME PROJETO)							25,81	=	25,81	
	LIXEIRA E GAS (CONFORME PROJETO)							3,66	=	3,66	
								TOTAL	=	280,57	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.2.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO									M2	280,57
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO							AREA	=	TOTAL	
	LAJE NIVEL 320 (CONFORME PROJETO)							251,10	=	251,10	
	LAJE NIVEL 380 (CONFORME PROJETO)							25,81	=	25,81	
	LIXEIRA E GAS (CONFORME PROJETO)							3,66	=	3,66	
								TOTAL	=	280,57	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.2.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM									M2	530,78
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO							AREA	=	TOTAL	
	SALA AEE							29,10	=	29,10	
	SALA DE AULA 01							47,91	=	47,91	
	SALA DE AULA 02							47,91	=	47,91	
	SALA DE AULA 03							48,80	=	48,80	
	SALA DE AULA 04							48,80	=	48,80	
	SALA DE AULA 05							47,66	=	47,66	
	SALA DE AULA 06							46,05	=	46,05	
	SALA DE AULA 07							47,66	=	47,66	
	SALA DE AULA 08							47,66	=	47,66	
	DIRETORIA							9,46	=	9,46	
	ARQUIVO							7,94	=	7,94	
	AREA DE ESPERA							4,79	=	4,79	
	SECRETARIA							8,85	=	8,85	
	SALA DOS PROFESSORES							18,89	=	18,89	
	SALA DE INFORMATICA							23,50	=	23,50	
	SALA DE LEITURA							29,30	=	29,30	
	DEPOSITO							16,50	=	16,50	
								TOTAL	=	530,78	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.2.4	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOIS AF 04/2023									M2	811,35
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO							AREA	=	TOTAL	
	LAJE NIVEL 320 (CONFORME PROJETO)							251,10	=	251,10	
	LAJE NIVEL 380 (CONFORME PROJETO)							25,81	=	25,81	
	LIXEIRA E GAS (CONFORME PROJETO)							3,66	=	3,66	
	SALA AEE							29,10	=	29,10	
	SALA DE AULA 01							47,91	=	47,91	
	SALA DE AULA 02							47,91	=	47,91	
	SALA DE AULA 03							48,80	=	48,80	
	SALA DE AULA 04							48,80	=	48,80	
	SALA DE AULA 05							47,66	=	47,66	
	SALA DE AULA 06							46,05	=	46,05	
	SALA DE AULA 07							47,66	=	47,66	
	SALA DE AULA 08							47,66	=	47,66	
	DIRETORIA							9,46	=	9,46	
	ARQUIVO							7,94	=	7,94	
	AREA DE ESPERA							4,79	=	4,79	
	SECRETARIA							8,85	=	8,85	
	SALA DOS PROFESSORES							18,89	=	18,89	
	SALA DE INFORMATICA							23,50	=	23,50	
	SALA DE LEITURA							29,30	=	29,30	
	DEPOSITO							16,50	=	16,50	
								TOTAL	=	811,35	
7	PINTURA										
7.1	PINTURA EM PAREDE										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
7.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOIS C/MASSA ACRILICA									M2	864,11
								QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	LIXEIRA / GAS - EXT.01			1,70	x	2,10	x	1,00	=	3,57	
	LIXEIRA / GAS - EXT.02			0,95	x	2,10	x	2,00	=	3,99	
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA MEDIA	x	QUANT.	=	TOTAL	





BLOCO 01 - EXTENSÃO 01	30,05	x	2,10	x	1,00	=	63,11
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,95	x	2,00	=	24,49
BLOCO 01 - EXTENSÃO 03	1,50	x	3,10	x	11,00	=	51,15
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01	21,44	x	2,10	x	1,00	=	45,02
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,95	x	2,00	=	24,49
BLOCO 02 - EXTENSÃO 03	1,50	x	4,60	x	11,00	=	75,90
DEPOSITO - EXTENSÃO 01	2,91	x	2,10	x	2,00	=	12,22
DEPOSITO - EXTENSÃO 02	6,28	x	1,95	x	1,00	=	12,25
BLOCO 03 - EXTENSÃO 01	25,06	x	2,10	x	2,00	=	105,25
BLOCO 03 - EXTENSÃO 02	6,40	x	2,10	x	2,00	=	26,85
BLOCO 03 - EXTENSÃO 03	1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52
BLOCO 03 - EXTENSÃO 04	1,65	x	2,10	x	1,00	=	3,47
BLOCO 04 - EXTENSÃO 01	26,26	x	2,10	x	2,00	=	110,20
BLOCO 04 - EXTENSÃO 02	6,30	x	2,10	x	1,00	=	13,23
BLOCO 04 - EXTENSÃO 03	6,30	x	1,30	x	1,00	=	8,19
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 01	30,05	x	2,10	x	1,00	=	63,11
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 02	0,95	x	2,10	x	2,00	=	3,99
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 03	21,44	x	2,10	x	1,00	=	45,02
JARDINEIRA ALTA - EXTENSÃO 04	1,14	x	2,10	x	2,00	=	4,79
LANTERNIM - LADO BAIXO	33,58	x	1,40	x	2,00	=	94,02
LANTERNIM - LADO ALTO	33,58	x	1,00	x	2,00	=	67,16
					TOTAL		884,11

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	M2	881,82

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
DIRETORIA		14,06	3,00	42,18
ARQUIVO		11,28	3,00	33,84
ÁREA DE ESPERA		9,08	3,00	27,24
SECRETARIA		11,90	3,00	35,70
SALA 01		27,97	2,00	55,94
SALA 02		27,97	2,00	55,94
SALA 03		28,20	2,00	56,40
SALA 04		28,20	2,00	56,40
SALA 05		27,90	2,00	55,80
SALA DOS PROF.		19,26	2,00	38,52
SALA DE INFORMATICA		19,82	2,00	39,64
SALA 06		27,36	2,00	54,72
SALA 07		27,90	2,00	55,80
SALA DE LEITURA		21,76	2,00	43,52
SALA 08		27,90	2,00	55,80
DEPOSITO		17,48	2,00	34,96
SALA AEE		21,70	2,00	43,40
WC DIRETORIA		5,70	0,90	5,13
WC PROF.		6,40	0,90	5,76
DESPENSA 01		8,97	0,90	8,07
DESPENSA 02		8,97	0,90	8,07
COZINHA		16,74	0,90	15,07
WC 01		18,46	0,90	16,61
WC 02		18,46	0,90	16,61
WC FUNC		9,30	0,90	8,37
DML		6,20	0,90	5,58
WC PNE		7,50	0,90	6,75
		TOTAL		881,82

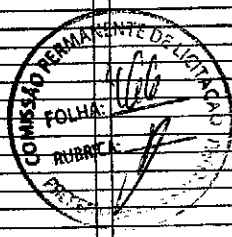
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1.3	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	881,82

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
DIRETORIA		14,06	3,00	42,18
ARQUIVO		11,28	3,00	33,84
ÁREA DE ESPERA		9,08	3,00	27,24
SECRETARIA		11,90	3,00	35,70
SALA 01		27,97	2,00	55,94
SALA 02		27,97	2,00	55,94
SALA 03		28,20	2,00	56,40
SALA 04		28,20	2,00	56,40
SALA 05		27,90	2,00	55,80
SALA DOS PROF.		19,26	2,00	38,52
SALA DE INFORMATICA		19,82	2,00	39,64
SALA 06		27,36	2,00	54,72
SALA 07		27,90	2,00	55,80
SALA DE LEITURA		21,76	2,00	43,52
SALA 08		27,90	2,00	55,80
DEPOSITO		17,48	2,00	34,96
SALA AEE		21,70	2,00	43,40
WC DIRETORIA		5,70	0,90	5,13
WC PROF.		6,40	0,90	5,76
DESPENSA 01		8,97	0,90	8,07
DESPENSA 02		8,97	0,90	8,07
COZINHA		16,74	0,90	15,07
WC 01		18,46	0,90	16,61
WC 02		18,46	0,90	16,61
WC FUNC		9,30	0,90	8,37
DML		6,20	0,90	5,58
WC PNE		7,50	0,90	6,75
		TOTAL		881,82

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1.4	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	864,11

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	QUANT.	TOTAL
LIXEIRA / GAS - EXT.01	1,70	2,10	1,00	3,57
LIXEIRA / GAS - EXT.02	0,95	2,10	2,00	3,99
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01	30,05	2,10	1,00	63,11
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02	6,28	1,95	2,00	24,49
BLOCO 01 - EXTENSÃO 03	1,50	3,10	11,00	51,15
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01	21,44	2,10	1,00	45,02
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02	6,28	1,95	2,00	24,49
BLOCO 02 - EXTENSÃO 03	1,50	4,60	11,00	75,90
DEPOSITO - EXTENSÃO 01	2,91	2,10	2,00	12,22

DEPOSITO - EXTENSAO 02	6,28	x	1,85	x	1,00	=	12,26
BLOCO 03 - EXTENSAO 01	25,06	x	2,10	x	2,00	=	105,25
BLOCO 03 - EXTENSAO 02	6,40	x	2,10	x	2,00	=	26,88
BLOCO 03 - EXTENSAO 03	1,20	x	2,30	x	1,00	=	2,52
BLOCO 04 - EXTENSAO 01	1,65	x	2,10	x	1,00	=	3,47
BLOCO 04 - EXTENSAO 02	26,26	x	2,10	x	2,00	=	110,29
BLOCO 04 - EXTENSAO 03	6,30	x	2,10	x	1,00	=	13,23
BLOCO 04 - EXTENSAO 04	6,30	x	1,30	x	1,00	=	8,19
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 01	30,05	x	2,10	x	1,00	=	63,11
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 02	0,95	x	2,10	x	2,00	=	3,99
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 03	21,44	x	2,10	x	1,00	=	45,02
JARDINEIRA ALTA - EXTENSAO 04	1,14	x	2,10	x	2,00	=	4,79
LANTERNIM - LADO BAIXO	33,58	x	1,40	x	2,00	=	94,02
LANTERNIM - LADO ALTO	33,58	x	1,00	x	2,00	=	67,16
TOTAL						=	864,11



7.2 PINTURA EM ESQUADRIAS

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.2.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMAOS	M2	85,26

DESCRIÇÃO		QUANT.	x	EXTENSAO	x	ALTURA	x	LADOS	=	TOTAL
P2		4,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	=	11,76
P3		7,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	=	23,52
P5		11,00	x	0,90	x	2,10	x	2,00	=	41,58
P6		1,00	x	1,00	x	2,10	x	2,00	=	4,20
P7		1,00	x	1,00	x	2,10	x	2,00	=	4,20
TOTAL									=	85,26

8 PISOS

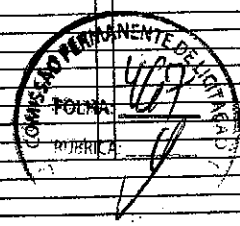
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,70

DESCRIÇÃO		QUANT.	x	EXTENSAO	x	ALTURA	x	ÁREA	=	TOTAL
SALA AEE		0,06	x		x	29,10			=	1,75
COZINHA		0,06	x		x	17,23			=	1,03
DESPENSA 01		0,06	x		x	6,03			=	0,30
DESPENSA 02		0,06	x		x	5,03			=	0,30
LIXEIRA		0,06	x		x	1,62			=	0,10
GAS		0,06	x		x	1,62			=	0,10
SALA 04		0,06	x		x	48,80			=	2,92
WC 01		0,06	x		x	19,09			=	1,15
WC 02		0,06	x		x	19,09			=	1,15
WC FUNC		0,10	x		x	5,23			=	0,52
DML		0,06	x		x	2,28			=	0,14
WC PNE		0,06	x		x	3,52			=	0,21
DEPOSITO		0,06	x		x	16,50			=	0,89
WC DIRETORIA		0,10	x		x	2,03			=	0,20
WC SALA DOS PROFESSORES		0,06	x		x	2,43			=	0,15
DESCRIÇÃO				ALTURA	x	EXTENSAO	x	LARGURA	=	TOTAL
RAMPA 01				0,06	x	9,60	x	1,40	=	0,81
RAMPA 02				0,06	x	7,80	x	2,73	=	1,28
RAMPA 03				0,06	x	6,60	x	3,50	=	1,39
RAMPA 04				0,06	x	6,60	x	2,00	=	0,79
ESCADA				0,06	x	1,55	x	1,28	=	0,12
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 01				0,10	x	3,60	x	1,65	=	0,59
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 02				0,10	x	3,92	x	1,65	=	0,65
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 03				0,10	x	0,30	x	1,65	=	0,05
TOTAL									=	16,70

8.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm

DESCRIÇÃO		QUANT.	x	EXTENSAO	x	ÁREA	=	TOTAL
SALA AEE		0,06	x		x	29,10		29,10
COZINHA		0,06	x		x	17,23		17,23
DESPENSA 01		0,06	x		x	6,03		6,03
DESPENSA 02		0,06	x		x	5,03		5,03
LIXEIRA		0,06	x		x	1,62		1,62
GAS		0,06	x		x	1,62		1,62
SALA 04		0,06	x		x	48,80		48,80
WC 01		0,06	x		x	19,09		19,09
WC 02		0,06	x		x	19,09		19,09
WC FUNC		0,10	x		x	5,23		5,23
DML		0,06	x		x	2,28		2,28
WC PNE		0,06	x		x	3,52		3,52
DEPOSITO		0,06	x		x	16,50		16,50
WC DIRETORIA		0,10	x		x	2,03		2,03
WC SALA DOS PROFESSORES		0,06	x		x	2,43		2,43
DESCRIÇÃO				EXTENSAO	x	LARGURA	=	TOTAL
RAMPA 01				9,60	x	1,40	=	13,44
RAMPA 02				7,80	x	2,73	=	21,29
RAMPA 03				6,60	x	3,50	=	23,10
RAMPA 04				6,60	x	2,00	=	13,20
ESCADA				1,55	x	1,28	=	1,98
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 01				3,60	x	1,65	=	5,94
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 02				3,92	x	1,65	=	6,47
RAMPA E ESCADA - QUADRA - EXTENSAO 03				0,30	x	1,65	=	0,50
TOTAL							=	264,52

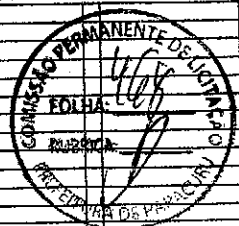
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
8.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	82,57	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	WC DIRETORIA	2,03	2,03	
	WC SALA DOS PROFESSORES	2,43	2,43	
	COZINHA	17,23	17,23	
	DESPENSA 01	5,03	5,03	
	DESPENSA 02	5,03	5,03	
	LIXEIRA	1,62	1,62	
	WC 01	19,09	19,09	
	WC 02	19,09	19,09	
	WC FUNC	5,23	5,23	
	DML	2,28	2,28	
	WC PNE	3,51	3,51	
	TOTAL		82,57	
8.4	PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	227,49	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO EM PEDRA CASTELO	227,49	227,49	
	TOTAL		227,49	
8.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	310,06	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	WC DIRETORIA	2,03	2,03	
	WC SALA DOS PROFESSORES	2,43	2,43	
	COZINHA	17,23	17,23	
	DESPENSA 01	5,03	5,03	
	DESPENSA 02	5,03	5,03	
	LIXEIRA	1,62	1,62	
	WC 01	19,09	19,09	
	WC 02	19,09	19,09	
	WC FUNC	5,23	5,23	
	DML	2,28	2,28	
	WC PNE	3,51	3,51	
	CIRCULAÇÃO EM PEDRA CASTELO	227,49	227,49	
	TOTAL		310,06	
8.6	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	767,02	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL	238,24	238,24	
	SALA AEE	29,10	29,10	
	SALA 01	47,91	47,91	
	SALA 02	47,91	47,91	
	SALA 03	48,80	48,80	
	SALA 04	48,80	48,80	
	SALA 04	9,46	9,46	
	DIRETORIA	4,79	4,79	
	AREA DE ESPERA	7,94	7,94	
	ARQUIVO	8,85	8,85	
	SECRETARIA	47,66	47,66	
	SALA 05	18,89	18,89	
	SALA DOS PROFESSORES	23,50	23,50	
	SALA DE INFORMATICA	46,05	46,05	
	SALA 06	46,66	46,66	
	SALA 07	29,30	29,30	
	SALA DE LEITURA	46,66	46,66	
	SALA 08	16,50	16,50	
	DEPOSITO			
	TOTAL		767,02	
8.7	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	528,78	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	SALA AEE	29,10	29,10	
	SALA 01	47,91	47,91	
	SALA 02	47,91	47,91	
	SALA 03	48,80	48,80	
	SALA 04	48,80	48,80	
	SALA 04	9,46	9,46	
	DIRETORIA	4,79	4,79	
	AREA DE ESPERA	7,94	7,94	
	ARQUIVO	8,85	8,85	
	SECRETARIA	47,66	47,66	
	SALA 05	18,89	18,89	
	SALA DOS PROFESSORES	23,50	23,50	
	SALA DE INFORMATICA	46,05	46,05	
	SALA 06	46,66	46,66	
	SALA 07	29,30	29,30	
	SALA DE LEITURA	46,66	46,66	
	SALA 08	16,50	16,50	
	DEPOSITO			
	TOTAL		528,78	
8.8	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	238,24	
	DESCRIÇÃO	AREA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL	238,24	238,24	
	TOTAL		238,24	
8.9	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	10,80	
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EXTENSÃO	TOTAL
	SALA AEE	1,00	1,00	1,00
	SALA 01	1,00	0,90	0,90
	SALA 02	1,00	0,90	0,90
	SALA 03	1,00	0,90	0,90
	SALA 04	1,00	0,90	0,90
	COZINHA	1,00	0,80	0,80
	WC 01	1,00	0,80	0,80



WC 02					1,00	x	0,80	=	0,80
WC FUNG					1,00	x	0,70	=	0,70
DML					1,00	x	0,70	=	0,70
WC PNE					1,00	x	1,00	=	1,00
WC DIRETORIA					1,00	x	0,70	=	0,70
WC SALA DOS PROFESSORES					1,00	x	0,70	=	0,70
							TOTAL	=	10,80

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.10	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	111,49

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 01		24,92	x	1,00	=	24,92
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 02		2,79	x	2,00	=	5,58
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 03		2,13	x	1,00	=	2,13
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 04		1,70	x	1,00	=	1,70
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 05		2,23	x	1,00	=	2,23
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 06		4,28	x	1,00	=	4,28
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 07		0,50	x	2,00	=	1,00
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 08		2,60	x	1,00	=	2,60
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 09		10,70	x	1,00	=	10,70
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 10		3,50	x	1,00	=	3,50
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 11		3,95	x	1,00	=	3,95
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 12		2,90	x	1,00	=	2,90
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 13		3,30	x	10,00	=	33,00
JARDINEIRA INTERNA - EXT. 14		1,30	x	10,00	=	13,00
				TOTAL	=	111,49



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9	ESQUADRIAS		
9.1	ESQUADRIA DE MADEIRA		
9.1.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	7,00

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	=	TOTAL
P3		7,00	=	7,00
		TOTAL	=	7,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1.2	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	4,00

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	=	TOTAL
P2		4,00	=	4,00
		TOTAL	=	4,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1.3	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	11,00

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	=	TOTAL
P5		11,00	=	11,00
		TOTAL	=	11,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1.4	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	2,00

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	=	TOTAL
P6		1,00	=	1,00
P7		1,00	=	1,00
		TOTAL	=	2,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1.5	PLACA EM AÇO INOXIDAVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	0,80

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	ALTURA	X	EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PLACA DE AÇO INOXIDAVEL CONTRA IMPACTO DE PORTA DE MADEIRA		0,40	x	1,00	x	2,00	=	0,80
						TOTAL	=	0,80

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1.6	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PAWC'S	M	2,30

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	EXTENSÃO	X	QUANT.	=	TOTAL
WC PNE ESCOLA - EXT. 01		0,80	x	2,00	=	1,60
WC PNE ESCOLA - EXT. 02		0,70	x	1,00	=	0,70
				TOTAL	=	2,30

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2	ESQUADRIA METALICAS		
9.2.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,07

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	X	COMPR.	X	ALTURA	=	TOTAL
WC		2,00	x	2,34	x	1,02	=	4,77
WC PNE		1,00	x	0,55	x	0,85	=	0,30
						TOTAL	=	5,07

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.2	JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	6,59

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	X	COMPR.	X	ALTURA	=	TOTAL
J4		1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00
J5		1,00	x	1,30	x	0,80	=	1,04
J8		1,00	x	3,50	x	1,30	=	4,55
						TOTAL	=	6,59

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.3	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	48,50

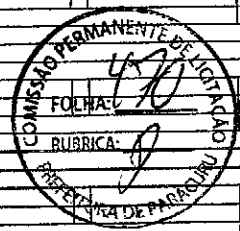
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	X	COMPR.	X	ALTURA	=	TOTAL
J1		8,00	x	1,00	x	0,50	=	4,00
J2		2,00	x	1,30	x	0,50	=	1,50
J3		19,00	x	1,50	x	0,50	=	14,25
J6		20,00	x	2,50	x	0,50	=	25,00
J7		3,00	x	2,50	x	0,50	=	3,75
						TOTAL	=	48,50

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.4	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO	M2	48,50

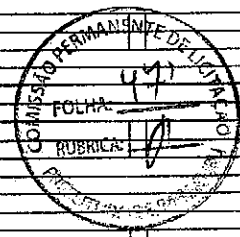
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANT.	X	COMPR.	X	ALTURA	=	TOTAL
J4		8,00	x	1,00	x	0,50	=	4,00
J2		2,00	x	1,50	x	0,50	=	1,50
J3		19,00	x	1,50	x	0,50	=	14,25
J6		20,00	x	2,50	x	0,50	=	25,00
J7		3,00	x	2,50	x	0,50	=	3,75
						TOTAL	=	48,50

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.5	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=6mm, COLOCADO	M2	6,59
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
J4	1,00	x	1,00
J5	1,00	x	0,80
J8	1,00	x	1,30
			TOTAL
			6,59
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.6	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	104,30
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
J1	8,00	x	1,00
J2	2,00	x	1,50
J3	19,00	x	1,50
J4	1,00	x	1,80
J5	1,00	x	2,00
J6	20,00	x	2,50
J7	9,00	x	2,50
J8	1,00	x	3,50
			TOTAL
			104,30
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.7	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,92
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
P1	8,00	x	0,60
			TOTAL
			7,92
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.8	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	11,47
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
PF2	1,00	x	2,20
PF5	2,00	x	1,95
			TOTAL
			11,47
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.9	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2"	M2	4,71
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
J9	2,00	x	0,40
JANELA DA COZINHA	1,00	x	3,50
			TOTAL
			4,71
9.3	COBOGOS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.3.1	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	50,40
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPR.	ALTURA
LANTERNIM	2,00	x	31,50
			TOTAL
			50,40
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.1	CABEAMENTO, ELÉTRODUTOS, ELETROCALHAS E CONEXÕES		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.1	CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2	M	834,25
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO		TOTAL
CABO - 1,5 mm² - Amarelo	250,60		250,60
CABO - 1,5 mm² - Azul Claro	297,17		297,17
CABO - 1,5 mm² - Branco	60,09		60,09
CABO - 1,5 mm² - Verde-amarelo	124,00		124,00
CABO - 1,5 mm² - Vermelho	112,39		112,39
	TOTAL		834,25
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.2	CABO ISOLADO PVC 750V.16MM2	M	123,05
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO		TOTAL
CABO - 16 mm² - Azul claro	25,19		25,19
CABO - 16 mm² - Branco	25,19		25,19
CABO - 16 mm² - Preto	25,19		25,19
CABO - 16 mm² - Verde-amarelo	22,29		22,29
CABO - 16 mm² - Vermelho	25,19		25,19
	TOTAL		123,05
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.3	CABO ISOLADO PVC 750V.2,5MM2	M	3.035,42
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO		TOTAL
CABO - 2,5 mm² - Amarelo	215,80		215,80
CABO - 2,5 mm² - Azul claro	1220,77		1.220,77
CABO - 2,5 mm² - Branco	280,10		280,10
CABO - 2,5 mm² - Preto	414,38		414,38
CABO - 2,5 mm² - Verde-Amarelo	516,12		516,12
CABO - 2,5 mm² - Vermelho	388,25		388,25
	TOTAL		3.035,42
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.4	CABO ISOLADO PVC 750V.4MM2	M	542,37
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO		TOTAL
CABO - 4 mm² - Azul claro	198,33		198,33
CABO - 4 mm² - Branco	74,27		74,27
CABO - 4 mm² - Preto	76,46		76,46
CABO - 4 mm² - Verde-Amarelo	121,77		121,77
CABO - 4 mm² - Vermelho	71,55		71,55
	TOTAL		542,37
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.5	CABO ISOLADO PVC 750V.6MM2	M	61,35
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO		TOTAL
CABO - 6 mm² - Azul claro	12,27		12,27
CABO - 6 mm² - Branco	12,27		12,27
CABO - 6 mm² - Preto	12,27		12,27
CABO - 6 mm² - Verde-Amarelo	12,27		12,27
CABO - 6 mm² - Vermelho	12,27		12,27
	TOTAL		61,35

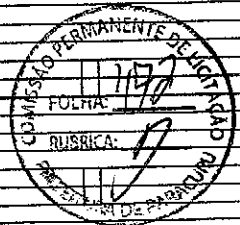
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.6	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	156,10
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	TIPO - C	7,00	7,00
	TIPO - U	149,10	149,10
		TOTAL	156,10
10.1.7	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	15,40
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	15,40	15,40
		TOTAL	15,40
10.1.8	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	2,90
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,90	2,90
		TOTAL	2,90
10.1.9	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	19,20
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	19,20	19,20
		TOTAL	19,20
10.1.10	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (3/4")	M	1,00
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00	1,00
		TOTAL	1,00
10.1.11	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	2,00
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00	2,00
		TOTAL	2,00
10.1.12	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	121,90
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	121,90	121,90
		TOTAL	121,90
10.1.13	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	24,10
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	24,10	24,10
		TOTAL	24,10
10.1.14	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	550,60
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	550,60	550,60
		TOTAL	550,60
10.1.15	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	101,00
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	101,00	101,00
		TOTAL	101,00
10.1.16	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	2,00
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00	2,00
		TOTAL	2,00
10.1.17	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	145,00
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	145,00	145,00
		TOTAL	145,00
10.1.18	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	28,90
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	28,90	28,90
		TOTAL	28,90
10.1.19	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00	1,00
		TOTAL	1,00
10.2	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS		
10.2.1	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00	2,00
		TOTAL	2,00
10.2.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	26,00
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	26,00	26,00
		TOTAL	26,00
10.2.3	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00	2,00
		TOTAL	2,00
10.2.4	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	57,00
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO	57,00	57,00
		TOTAL	57,00



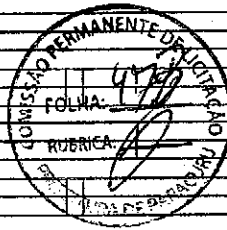
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
10.2.5	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020. PS		UN	5,00	57,00
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			5,00	5,00
				TOTAL	5,00
10.2.6	LAMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020		UN	2,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			2,00	2,00
				TOTAL	2,00
10.2.7	LAMPADA LED 36 W		UN	26,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			26,00	26,00
				TOTAL	26,00
10.2.8	LAMPADA LED 15 W		UN	11,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			11,00	11,00
				TOTAL	11,00
10.2.9	LAMPADA LED 24 W		UN	126,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			126,00	126,00
				TOTAL	126,00
10.3	QUADROS E DISJUNTORES				
10.3.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		UN	1,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			1,00	1,00
				TOTAL	1,00
10.3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A		UN	1,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			1,00	1,00
				TOTAL	1,00
10.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A		UN	1,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			1,00	1,00
				TOTAL	1,00
10.3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 33A		UN	1,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			1,00	1,00
				TOTAL	1,00
10.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		UN	23,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			23,00	23,00
				TOTAL	23,00
10.3.6	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A		UN	10,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			10,00	10,00
				TOTAL	10,00
10.4	ATERRAMENTO				
10.4.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M		UN	1,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO ELETRICO			1,00	1,00
				TOTAL	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS				
11.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
11.1.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")		M	176,00	
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			176,00	176,00
				TOTAL	176,00
11.1.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")		M	5,50	
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			5,50	5,50
				TOTAL	5,50
11.1.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")		M	12,20	
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			12,20	12,20
				TOTAL	12,20
11.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")		UN	6,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			6,00	6,00
				TOTAL	6,00
11.1.5	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")		UN	5,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			5,00	5,00
				TOTAL	5,00
11.1.6	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")		UN	3,00	
	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL
	CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			3,00	3,00
				TOTAL	3,00



DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			3,00	=	3,00
			TOTAL	=	3,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.7	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"			UN	9,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			9,00	=	9,00
			TOTAL	=	9,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.8	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"			UN	6,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			6,00	=	6,00
			TOTAL	=	6,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.9	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSORIOS			UN	10,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			10,00	=	10,00
			TOTAL	=	10,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.10	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSORIOS			UN	2,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			2,00	=	2,00
			TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.11	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)			UN	1,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			1,00	=	1,00
			TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.12	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA			UN	11,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			11,00	=	11,00
			TOTAL	=	11,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.13	CUBA DE INOX PARA BANCADA.COMPLETA			UN	3,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			3,00	=	3,00
			TOTAL	=	3,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.14	TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL			UN	1,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			1,00	=	1,00
			TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.15	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA			UN	3,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			3,00	=	3,00
			TOTAL	=	3,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.16	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIPA			UN	10,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			10,00	=	10,00
			TOTAL	=	10,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.17	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L			UN	3,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			3,00	=	3,00
			TOTAL	=	3,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.18	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")			UN	1,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			1,00	=	1,00
			TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.1.19	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L			UN	2,00
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			2,00	=	2,00
			TOTAL	=	2,00
11.2	INSTALAÇÕES SANITARIAS				
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.2.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS			M	94,90
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	EXTENSÃO	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			94,90	=	94,90
			TOTAL	=	94,90
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.2.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANEIS			M	16,40
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	EXTENSÃO	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			16,40	=	16,40
			TOTAL	=	16,40
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.2.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS			M	20,90
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	EXTENSÃO	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			20,90	=	20,90
			TOTAL	=	20,90
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.2.4	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")			M	16,90
DESCRICAÇÃO		QUANTITATIVO	EXTENSÃO	=	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			16,90	=	16,90
			TOTAL	=	16,90
SUBITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.
11.2.5	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS			UN	28,00

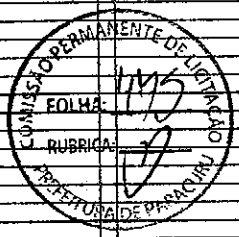


DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			28,00	28,00
TOTAL			28,00	28,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.6	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANEIS		12,00	12,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	12,00
TOTAL			12,00	12,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.7	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS		14,00	14,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	14,00
TOTAL			14,00	14,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.8	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")		31,00	31,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	31,00
TOTAL			31,00	31,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.9	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANEIS		10,00	10,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	10,00
TOTAL			10,00	10,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.10	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")		1,00	1,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	1,00
TOTAL			1,00	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.11	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANEIS		1,00	1,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	1,00
TOTAL			1,00	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.12	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 40mm		6,00	6,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	6,00
TOTAL			6,00	6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.13	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANEIS		5,00	5,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	5,00
TOTAL			5,00	5,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.14	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANEIS		4,00	4,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	4,00
TOTAL			4,00	4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")		3,00	3,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	3,00
TOTAL			3,00	3,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.16	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANEIS		4,00	4,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	4,00
TOTAL			4,00	4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.17	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANEIS		2,00	2,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	2,00
TOTAL			2,00	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.18	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")		25,00	25,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	25,00
TOTAL			25,00	25,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.19	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")		5,00	5,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	5,00
TOTAL			5,00	5,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.20	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")		1,00	1,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	1,00
TOTAL			1,00	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.21	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM; ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		2,00	2,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	2,00
TOTAL			2,00	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.22	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM; ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		6,00	6,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	6,00
TOTAL			6,00	6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL
11.2.23	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM; ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		5,00	5,00
CONFORME PROJETO HIDROSANITARIO			TOTAL	5,00
TOTAL			5,00	5,00



DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			5,00	5,00				
			TOTAL	5,00				
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
11.2.24	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		UN	2,00				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			2,00	2,00				
			TOTAL	2,00				
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
11.2.25	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm		M2	1,80				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	ÁREA	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			1,80	1,80				
			TOTAL	1,80				
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
11.2.26	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L		UN	1,00				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			1,00	1,00				
			TOTAL	1,00				
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
11.2.27	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5		UN	1,00				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			1,00	1,00				
			TOTAL	1,00				
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
11.2.28	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13		UN	1,00				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	QUANTIDADE	TOTAL				
CONFORME PROJETO HIDROSANITÁRIO			1,00	1,00				
			TOTAL	1,00				
12	FACHADA							
12.1	PAREDES E PAINÉIS							
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
12.1.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		M2	29,08				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	REPETIÇÃO	X	EXTENSÃO	X	LARGURA	TOTAL
CHAPIM - FACHADA 01 - EXTENSÃO 1		2,00	x	9,00	x	0,75	=	2,70
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 1		2,00	x	10,00	x	0,15	=	3,00
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 2		1,00	x	5,65	x	0,15	=	0,85
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 3		1,00	x	5,95	x	0,15	=	0,83
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 4		1,00	x	10,39	x	0,15	=	1,96
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 5		1,00	x	6,60	x	0,15	=	0,99
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 6		1,00	x	35,00	x	0,15	=	5,25
CHAPIM - FACHADA 02 - EXTENSÃO 7		1,00	x	8,02	x	0,15	=	1,20
CHAPIM - FACHADA 03 - EXTENSÃO 1		1,00	x	35,86	x	0,15	=	5,38
CHAPIM - FACHADA 03 - EXTENSÃO 2		3,00	x	10,00	x	0,15	=	4,50
CHAPIM - FACHADA 03 - EXTENSÃO 3		1,00	x	4,58	x	0,15	=	0,69
CHAPIM - FACHADA 03 - EXTENSÃO 4		1,00	x	5,85	x	0,15	=	0,85
CHAPIM - FACHADA 03 - EXTENSÃO 5		1,00	x	1,10	x	0,15	=	0,17
CHAPIM - FACHADA 04 - EXTENSÃO 1		2,00	x	3,71	x	0,15	=	1,11
						TOTAL	=	29,08
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
12.1.2	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA); REBOCADO, SEM PINTURA		M2	530,69				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	ÁREA	TOTAL				
FACHADA 01 - ÁREA 01			19,67	19,67				
FACHADA 01 - ÁREA 02			6,19	6,19				
FACHADA 01 - ÁREA 03			4,24	4,24				
FACHADA 01 - ÁREA 04			19,82	19,82				
FACHADA 02 - ÁREA 01			22,30	22,30				
FACHADA 02 - ÁREA 02			1,62	1,62				
FACHADA 02 - ÁREA 03			5,45	5,45				
FACHADA 02 - ÁREA 04			24,80	24,80				
FACHADA 02 - ÁREA 05			16,50	16,50				
FACHADA 02 - ÁREA 06			21,90	21,90				
FACHADA 02 - ÁREA 07			5,45	5,45				
FACHADA 02 - ÁREA 08			10,17	10,17				
FACHADA 02 - ÁREA 09			25,62	25,62				
FACHADA 02 - ÁREA 10			72,22	72,22				
FACHADA 02 - ÁREA 11			4,94	4,94				
FACHADA 02 - ÁREA 12			14,52	14,52				
FACHADA 02 - ÁREA 13			17,18	17,18				
FACHADA 03 - ÁREA 01			85,66	85,66				
FACHADA 03 - ÁREA 02			8,92	8,92				
FACHADA 03 - ÁREA 03			2,58	2,58				
FACHADA 03 - ÁREA 04			23,09	23,09				
FACHADA 03 - ÁREA 05			27,35	27,35				
FACHADA 03 - ÁREA 06			12,54	12,54				
FACHADA 03 - ÁREA 07			3,87	3,87				
FACHADA 03 - ÁREA 08			22,74	22,74				
FACHADA 03 - ÁREA 09			3,50	3,50				
FACHADA 03 - ÁREA 10			0,65	0,65				
FACHADA 03 - ÁREA 11			19,03	19,03				
FACHADA 03 - ÁREA 12			3,84	3,84				
FACHADA 04 - ÁREA 01			7,61	7,61				
FACHADA 04 - ÁREA 02			5,31	5,31				
FACHADA 04 - ÁREA 03			3,74	3,74				
FACHADA 04 - ÁREA 04			7,67	7,67				
			TOTAL	530,69				
12.2	REVESTIMENTO EM PAREDE							
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.				
12.2.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE		M2	1.061,38				
DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO	REPETIÇÃO	X	ÁREA	TOTAL		
FACHADA 01 - ÁREA 01 - CERÂMICA NA COR AZUL CLARO		2,00	x	19,67	=	39,34		
FACHADA 01 - ÁREA 02 - CERÂMICA NA COR AZUL ESCURO		2,00	x	6,19	=	12,38		
FACHADA 01 - ÁREA 03 - CERÂMICA NA COR VERDE ESCURO		2,00	x	4,24	=	8,48		
FACHADA 01 - ÁREA 04 - CERÂMICA NA COR AZUL CLARO		2,00	x	19,82	=	39,64		
FACHADA 02 - ÁREA 01 - CERÂMICA NA COR AZUL CLARO		2,00	x	22,30	=	44,60		
FACHADA 02 - ÁREA 02 - CERÂMICA NA COR VERDE ESCURO		2,00	x	1,62	=	3,24		
FACHADA 02 - ÁREA 03 - CERÂMICA NA COR AZUL ESCURO		2,00	x	5,45	=	10,90		
FACHADA 02 - ÁREA 04 - CERÂMICA NA COR AMARELA		2,00	x	24,80	=	49,60		
FACHADA 02 - ÁREA 05 - CERÂMICA NA COR AZUL CLARO		2,00	x	16,50	=	33,00		

FACHADA 02 - AREA 06 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	21,90	=	43,80
FACHADA 02 - AREA 07 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	5,45	=	10,90
FACHADA 02 - AREA 08 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	10,17	=	20,34
FACHADA 02 - AREA 09 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	25,62	=	51,24
FACHADA 02 - AREA 10 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	72,22	=	144,44
FACHADA 02 - AREA 11 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	4,94	=	9,88
FACHADA 02 - AREA 12 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	14,52	=	29,04
FACHADA 02 - AREA 13 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	17,18	=	34,36
FACHADA 03 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	85,66	=	171,32
FACHADA 03 - AREA 02 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	8,92	=	17,84
FACHADA 03 - AREA 03 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	2,58	=	5,16
FACHADA 03 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	23,09	=	46,18
FACHADA 03 - AREA 05 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	27,35	=	54,70
FACHADA 03 - AREA 06 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	12,54	=	25,08
FACHADA 03 - AREA 07 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	3,87	=	7,74
FACHADA 03 - AREA 08 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	22,74	=	45,48
FACHADA 03 - AREA 09 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	3,50	=	7,00
FACHADA 03 - AREA 10 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	0,65	=	1,30
FACHADA 03 - AREA 11 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	19,03	=	38,06
FACHADA 03 - AREA 12 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	3,84	=	7,68
FACHADA 04 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	7,61	=	15,22
FACHADA 04 - AREA 02 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	5,31	=	10,62
FACHADA 04 - AREA 03 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	3,74	=	7,48
FACHADA 04 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	7,67	=	15,34
Obs: valores multiplicados por 2					
				TOTAL	1.061,38



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.2.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	1.061,38

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	REPETIÇÃO	x	ÁREA	=	TOTAL
FACHADA 01 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	19,67	=	39,34	
FACHADA 01 - AREA 02 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	6,19	=	12,38	
FACHADA 01 - AREA 03 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	4,24	=	8,48	
FACHADA 01 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	19,82	=	39,64	
FACHADA 02 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	22,30	=	44,60	
FACHADA 02 - AREA 02 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	1,62	=	3,24	
FACHADA 02 - AREA 03 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	5,45	=	10,90	
FACHADA 02 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	24,80	=	49,60	
FACHADA 02 - AREA 05 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	16,50	=	33,00	
FACHADA 02 - AREA 06 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	21,90	=	43,80	
FACHADA 02 - AREA 07 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	5,45	=	10,90	
FACHADA 02 - AREA 08 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	10,17	=	20,34	
FACHADA 02 - AREA 09 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	25,62	=	51,24	
FACHADA 02 - AREA 10 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	72,22	=	144,44	
FACHADA 02 - AREA 11 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	4,94	=	9,88	
FACHADA 02 - AREA 12 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	14,52	=	29,04	
FACHADA 02 - AREA 13 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	17,18	=	34,36	
FACHADA 03 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	85,66	=	171,32	
FACHADA 03 - AREA 02 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	8,92	=	17,84	
FACHADA 03 - AREA 03 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	2,58	=	5,16	
FACHADA 03 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	23,09	=	46,18	
FACHADA 03 - AREA 05 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	27,35	=	54,70	
FACHADA 03 - AREA 06 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	12,54	=	25,08	
FACHADA 03 - AREA 07 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	3,87	=	7,74	
FACHADA 03 - AREA 08 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	22,74	=	45,48	
FACHADA 03 - AREA 09 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	3,50	=	7,00	
FACHADA 03 - AREA 10 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	0,65	=	1,30	
FACHADA 03 - AREA 11 - CERAMICA NA COR AMARELA	2,00	x	19,03	=	38,06	
FACHADA 03 - AREA 12 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	3,84	=	7,68	
FACHADA 04 - AREA 01 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	7,61	=	15,22	
FACHADA 04 - AREA 02 - CERAMICA NA COR AZUL ESCURO	2,00	x	5,31	=	10,62	
FACHADA 04 - AREA 03 - CERAMICA NA COR VERDE ESCURO	2,00	x	3,74	=	7,48	
FACHADA 04 - AREA 04 - CERAMICA NA COR AZUL CLARO	2,00	x	7,67	=	15,34	
TOTAL					=	1.061,38

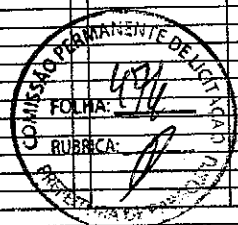
12.3	ESQUADRIAS				
------	------------	--	--	--	--

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.3.1	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	149,55

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO MÉDIA	x	ALTURA MÉDIA	=	TOTAL	
GRADE FACHADA 01 - EXTENSÃO 1	3,39	x	1,50	=	5,09	
GRADE FACHADA 01 - EXTENSÃO 2	9,98	x	1,50	=	14,97	
GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 1	9,80	x	1,50	=	14,85	
GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 2	7,92	x	1,50	=	11,88	
GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 3	7,86	x	1,50	=	11,79	
GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 4	2,11	x	1,50	=	3,17	
GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 5	1,22	x	1,50	=	1,83	
GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 1	14,58	x	1,50	=	21,87	
GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 2	26,17	x	1,50	=	39,26	
GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 3	1,86	x	1,50	=	2,79	
GRADE FACHADA 04 - EXTENSÃO 1	14,70	x	1,50	=	22,05	
TOTAL					=	149,55


 Fco. Jordano T. R. de Carvalho
 Eng. Civil CREA-GO 14031D
 RNP 06077621-10

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
12.3.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	149,55	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO MÉDIA	ALTURA MÉDIA	TOTAL
	GRADE FACHADA 01 - EXTENSÃO 1	3,39	1,50	5,09
	GRADE FACHADA 01 - EXTENSÃO 2	9,98	1,50	14,97
	GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 1	9,90	1,50	14,85
	GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 2	7,92	1,50	11,88
	GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 3	7,86	1,50	11,79
	GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 4	2,11	1,50	3,17
	GRADE FACHADA 02 - EXTENSÃO 5	1,22	1,50	1,83
	GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 1	14,58	1,50	21,87
	GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 2	26,17	1,50	39,26
	GRADE FACHADA 03 - EXTENSÃO 3	1,88	1,50	2,79
	GRADE FACHADA 04 - EXTENSÃO 1	14,70	1,50	22,05
			TOTAL	149,55
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
12.3.3	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	26,83	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	TOTAL
	FACHADA 01 - PT1	1,50	2,20	3,30
	FACHADA 01 - PT2	2,20	2,20	4,84
	FACHADA 02 - PT2	2,20	2,20	4,84
	FACHADA 02 - PT3	3,50	2,10	7,35
	FACHADA 03 - PT3	2,60	2,50	6,50
			TOTAL	26,83
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
12.3.4	ACO CA-50/60	KG	1,60	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	EXTENSÃO	TOTAL
	FACHADA 03 - PT3	0,62	2,60	1,60
			TOTAL	1,60
12.4	SERVIÇOS DIVERSOS			
12.4.1	LEITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN.	86,00	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL	
	FACHADA 02 - NOME DA ESCOLA	14,00	14,00	
	FACHADA 02 - NOME DA PREFEITURA	29,00	29,00	
	FACHADA 03 - NOME DA ESCOLA	14,00	14,00	
	FACHADA 03 - NOME DA PREFEITURA	29,00	29,00	
		TOTAL	86,00	
13	SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	IMPLANTAÇÃO/CALÇADA	M	239,88	
13.1.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	239,88	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	REPETIÇÃO	TOTAL
	MEIO FIO - EXTENSÃO 01	3,15	1,00	3,15
	MEIO FIO - EXTENSÃO 02	28,12	1,00	28,12
	MEIO FIO - EXTENSÃO 03	25,50	1,00	25,50
	MEIO FIO - EXTENSÃO 04	2,50	1,00	2,50
	MEIO FIO - EXTENSÃO 05	16,26	1,00	16,26
	MEIO FIO - EXTENSÃO 06	4,20	1,00	4,20
	MEIO FIO - EXTENSÃO 07	14,88	1,00	14,88
	MEIO FIO - EXTENSÃO 08	2,34	1,00	2,34
	MEIO FIO - EXTENSÃO 09	7,89	1,00	7,89
	MEIO FIO - EXTENSÃO 10	2,50	18,00	45,00
	MEIO FIO - EXTENSÃO 11	7,68	1,00	7,68
	MEIO FIO - EXTENSÃO 12	2,24	1,00	2,24
	MEIO FIO - EXTENSÃO 13	50,13	1,00	50,13
	MEIO FIO - EXTENSÃO 14	4,70	1,00	4,70
	MEIO FIO - EXTENSÃO 15	20,60	1,00	20,60
	MEIO FIO - EXTENSÃO 16	4,49	1,00	4,49
			TOTAL	239,88
13.1.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 6CM	M2	699,15	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	TOTAL	
	PEDRA CASTELO - ÁREA TOTAL	699,15	699,15	
		TOTAL	699,15	
13.1.3	PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	699,15	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	TOTAL	
	PEDRA CASTELO - ÁREA TOTAL	699,15	699,15	
		TOTAL	699,15	
13.1.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	699,15	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	TOTAL	
	PEDRA CASTELO - ÁREA TOTAL	699,15	699,15	
		TOTAL	699,15	
13.1.5	LASTRO DE BRITA	M3	6,56	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
	PISO INTERTRAVADO - ÁREA TOTAL	218,80	0,03	6,56
			TOTAL	6,56
13.1.6	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	6,56	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
	PISO INTERTRAVADO - ÁREA TOTAL	218,80	0,03	6,56
			TOTAL	6,56
13.1.7	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	218,80	
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	TOTAL	
	PISO INTERTRAVADO - ÁREA TOTAL	218,80	218,80	
		TOTAL	218,80	



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
13.1.8	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	56,73							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 01	4,48	x	1,00	=	4,48				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 02	12,13	x	1,00	=	12,13				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 03	4,04	x	1,00	=	4,04				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 04	1,35	x	1,00	=	1,35				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 05	33,86	x	1,00	=	33,86				
	JARDINEIRA - EXTENSÃO 06	0,87	x	1,00	=	0,87				
				TOTAL	=	56,73				
13.2	QUADRA									
13.2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	39,08							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
	MEIO FIO JARDINEIRAS - EXTENSÃO 01	21,55	x	1,00	=	21,55				
	MEIO FIO JARDINEIRAS - EXTENSÃO 02	4,07	x	1,00	=	4,07				
	MEIO FIO JARDINEIRAS - EXTENSÃO 03	9,34	x	1,00	=	9,34				
	MEIO FIO JARDINEIRAS - EXTENSÃO 04	4,12	x	1,00	=	4,12				
				TOTAL	=	39,08				
13.2.2	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	358,49							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL						
	ÁREA DA QUADRA - PEDRA CASTELO	341,45	=	341,45						
	DESCRIÇÃO	ÁREA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
	ÁREA DE RAMPA	4,26	x	4,00	=	17,04				
				TOTAL	=	358,49				
13.2.3	PEDRA CASTELO (MORISCA)	M2	341,45							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL						
	ÁREA DA QUADRA - PEDRA CASTELO	341,45	=	341,45						
				TOTAL	=	341,45				
13.2.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	341,45							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL						
	ÁREA DA QUADRA - PEDRA CASTELO	341,45	=	341,45						
				TOTAL	=	341,45				
13.2.5	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm (INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO))	M2	264,00							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	x	FATOR	=	TOTAL				
	RECUPERAÇÃO DE QUADRA	480,00	x	0,55	=	264,00				
				TOTAL	=	264,00				
13.2.6	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	12,40							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	FATOR	=	TOTAL
	ALAMBRADO - EXTENSÃO 01	2,00	x	30,00	x	1,00	x	0,10	=	6,00
	ALAMBRADO - EXTENSÃO 02	2,00	x	16,00	x	2,00	x	0,10	=	6,40
								TOTAL	=	12,40
13.2.7	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO 2 DEMAOS	M2	482,00							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL						
	ÁREA DA QUADRA	480,00	=	480,00						
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	2,00	x	1,00	x		=	2,00		
								TOTAL	=	482,00
13.2.8	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA 07TINTA ACRILICA	M	280,32							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
	QUADRA - EXTENSÃO 01	27,00	x	2,00	=	54,00				
	QUADRA - EXTENSÃO 02	14,00	x	3,00	=	42,00				
	QUADRA - EXTENSÃO 03	18,00	x	2,00	=	36,00				
	QUADRA - EXTENSÃO 04	9,00	x	4,00	=	36,00				
	QUADRA - EXTENSÃO 05	5,94	x	4,00	=	23,76				
	QUADRA - EXTENSÃO 06	3,64	x	2,00	=	7,28				
	QUADRA - EXTENSÃO 07	5,63	x	6,00	=	33,78				
	QUADRA - EXTENSÃO 08	5,26	x	4,00	=	21,04				
	QUADRA - EXTENSÃO 09	2,95	x	2,00	=	5,90				
	QUADRA - EXTENSÃO 10	4,14	x	4,00	=	16,56				
				TOTAL	=	280,32				
13.3	LIMPEZA GERAL									
13.3.1	LIMPEZA GERAL	M2	3.071,68							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL						
	ÁREA TOTAL - ESCOLA E QUADRA	3.071,68	=	3.071,68						
				TOTAL	=	3.071,68				
13.4	ACESSIBILIDADE									
13.4.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	129,03							
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	REPETIÇÃO	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 01	1,00	x	2,00	x	0,25	=	0,50		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 02	11,00	x	0,26	x	0,25	=	0,77		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 03	1,00	x	0,68	x	0,25	=	0,17		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 04	1,00	x	2,95	x	0,25	=	0,74		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 05	1,00	x	8,60	x	0,25	=	2,15		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 06	1,00	x	7,40	x	0,25	=	1,85		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 07	1,00	x	12,35	x	0,25	=	3,08		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 08	1,00	x	3,71	x	0,25	=	0,93		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 09	1,00	x	2,55	x	0,25	=	0,64		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 10	1,00	x	0,85	x	0,25	=	0,21		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 11	1,00	x	0,81	x	0,25	=	0,20		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 12	1,00	x	7,50	x	0,25	=	1,88		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 13	1,00	x	7,23	x	0,25	=	1,81		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 14	1,00	x	4,75	x	0,25	=	1,19		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 15	1,00	x	1,13	x	0,25	=	0,28		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 16	1,00	x	0,85	x	0,25	=	0,21		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 17	1,00	x	0,81	x	0,25	=	0,13		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 18	1,00	x	3,68	x	0,25	=	0,92		
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 19	1,00	x	4,82	x	0,25	=	1,21		

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 20	1,00	x	0,37	x	0,25	=	0,09
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 21	1,00	x	0,93	x	0,25	=	0,23
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 22	1,00	x	1,57	x	0,25	=	0,39
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 23	1,00	x	0,60	x	0,25	=	0,16
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 1	1,00	x	2,00	x	0,25	=	0,50
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 2	1,00	x	2,73	x	0,25	=	0,68
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 3	2,00	x	1,00	x	0,25	=	0,50
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 4	1,00	x	3,00	x	0,25	=	0,75
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 5	1,00	x	3,50	x	0,25	=	0,88
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 6	1,00	x	2,00	x	0,25	=	0,50
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 7	1,00	x	1,00	x	0,25	=	0,25
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 8	1,00	x	3,00	x	0,25	=	0,75
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 9	1,00	x	1,25	x	0,25	=	0,31
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 10	1,00	x	2,65	x	0,25	=	0,66
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 11	14,00	x	0,75	x	0,60	=	5,25
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 12	2,00	x	0,75	x	0,75	=	1,13
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 13	10,00	x	0,50	x	0,50	=	2,50
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 14	19,00	x	0,75	x	0,25	=	3,56
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 01	1,00	x	7,44	x	0,25	=	1,86
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 02	1,00	x	33,17	x	0,25	=	8,29
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 03	1,00	x	17,31	x	0,25	=	4,33
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 04	1,00	x	3,92	x	0,25	=	0,98
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 05	1,00	x	36,40	x	0,25	=	9,10
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 06	1,00	x	1,24	x	0,25	=	0,31
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 1	4,00	x	1,50	x	0,25	=	1,50
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 2	2,00	x	2,00	x	0,25	=	1,00
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 3	3,00	x	0,50	x	0,50	=	0,75
QUADRA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 4	1,00	x	0,75	x	0,50	=	0,38
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 1	1,00	x	1,20	x	0,25	=	0,30
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 2	1,00	x	4,45	x	0,25	=	1,11
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 3	1,00	x	13,91	x	0,25	=	3,48
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 4	1,00	x	0,45	x	0,25	=	0,11
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 5	1,00	x	1,10	x	0,25	=	0,28
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 6	1,00	x	8,05	x	0,25	=	2,01
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 7	1,00	x	11,67	x	0,25	=	2,92
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 8	1,00	x	1,83	x	0,25	=	0,46
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 9	1,00	x	1,45	x	0,25	=	0,36
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 10	1,00	x	1,99	x	0,25	=	0,50
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 11	1,00	x	1,02	x	0,25	=	0,26
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 12	1,00	x	1,86	x	0,25	=	0,47
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 13	1,00	x	7,36	x	0,25	=	1,84
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 14	1,00	x	5,80	x	0,25	=	1,45
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 15	1,00	x	1,19	x	0,25	=	0,30
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 16	1,00	x	2,11	x	0,25	=	0,53
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 17	1,00	x	0,94	x	0,25	=	0,24
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 18	1,00	x	25,25	x	0,25	=	6,31
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 19	1,00	x	0,94	x	0,25	=	0,24
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 20	1,00	x	15,99	x	0,25	=	4,00
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 21	1,00	x	5,94	x	0,25	=	1,49
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 22	1,00	x	38,50	x	0,25	=	9,63
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 23	1,00	x	1,14	x	0,25	=	0,29
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 24	1,00	x	10,36	x	0,25	=	2,59
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 25	1,00	x	3,53	x	0,25	=	0,88
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 26	1,00	x	0,79	x	0,25	=	0,20
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 27	1,00	x	17,71	x	0,25	=	4,43
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 01	1,00	x	2,65	x	0,25	=	0,66
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 02	2,00	x	2,00	x	0,25	=	1,00
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 03	1,00	x	1,50	x	0,25	=	0,38
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 04	1,00	x	3,50	x	0,25	=	0,88
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 05	9,00	x	0,75	x	0,50	=	3,38
IMPLANTAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 06	5,00	x	0,50	x	0,50	=	1,25
IMPLANTAÇÃO RAMPA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 01	8,00	x	2,70	x	0,25	=	5,40
IMPLANTAÇÃO RAMPA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 02	4,00	x	1,75	x	0,25	=	1,75
IMPLANTAÇÃO RAMPA - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 03	4,00	x	1,20	x	0,25	=	1,20
TOTAL							129,03

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.4.2	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	32,21

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	REPETIÇÃO	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 01	12,00	x	1,13	0,25	3,39
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 02	1,00	x	1,27	0,25	0,32
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 03	1,00	x	3,01	0,25	0,75
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 04	1,00	x	1,98	0,25	0,50
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 05	1,00	x	0,15	0,25	0,04
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 06	1,00	x	1,46	0,25	0,37
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 07	1,00	x	1,39	0,25	0,36
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 08	1,00	x	7,32	0,25	1,83
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 09	2,00	x	1,17	0,25	0,59
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 10	1,00	x	1,27	0,25	0,32
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 11	1,00	x	1,18	0,25	0,30
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 12	1,00	x	3,31	0,25	0,83
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 13	1,00	x	8,33	0,25	2,08
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 14	1,00	x	1,27	0,25	0,32
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 15	1,00	x	1,70	0,25	0,43
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 16	1,00	x	7,35	0,25	1,84
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 17	1,00	x	1,27	0,25	0,32
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 18	1,00	x	3,07	0,25	0,77
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 19	1,00	x	0,50	0,25	0,13
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 20	1,00	x	7,82	0,25	1,96
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 21	1,00	x	1,00	0,25	0,25
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL - EXTENSÃO 22	1,00	x	1,29	0,25	0,32
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 1	1,00	x	3,00	0,25	0,75
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 2	1,00	x	2,73	0,25	0,68
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 3	1,00	x	2,00	0,25	0,50
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 4	1,00	x	4,50	0,25	1,13
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 6	1,00	x	3,00	0,25	0,75
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 6	1,00	x	3,50	0,25	0,88
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 7	1,00	x	2,50	0,25	0,63
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 8	2,00	x	2,00	0,25	1,00
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 9	15,00	x	0,75	0,50	5,63
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 10	1,00	x	0,75	0,75	0,56
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA - EXTENSÃO 11	9,00	x	0,75	0,25	1,69
TOTAL					32,21

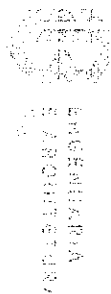
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.4.3	CORRIMAÇÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	70,36

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	REPETIÇÃO	EXTENSÃO	TOTAL
RAMPA 01		2,00	10,35	20,70



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO EM EST. RIACHO DOCE
 LOCAL: ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
 MUNICÍPIO: PARACURU-CE

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



DATA BASE: TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	10,42%	371.255,04	100,00%	371.255,04	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,02%	36.215,53	100,00%	36.215,53	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
3.0	ESTRUTURAL	13,70%	488.087,46	40,00%	195.234,98	60,00%	292.852,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
4.0	COBERTA	8,45%	301.183,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	150.591,56	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
5.0	PAREDE E PAINÉIS	3,41%	121.305,64	20,00%	24.261,33	60,00%	72.783,98	20,00%	24.261,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
6.0	REVESTIMENTO	9,36%	333.621,19	0,00%	0,00	10,00%	33.362,12	40,00%	133.448,48	30,00%	100.088,36	10,00%	30.118,31	10,00%	30.118,31	0,00%	0,00	0,00%
7.0	PINTURA	2,46%	87.608,52	0,00%	0,00	10,00%	8.760,85	20,00%	17.521,70	30,00%	26.282,56	10,00%	8.760,85	10,00%	8.760,85	20,00%	17.521,70	0,00
8.0	PISOS	7,79%	277.410,37	0,00%	0,00	20,00%	55.482,07	20,00%	55.482,07	30,00%	83.223,11	10,00%	27.741,04	10,00%	27.741,04	10,00%	27.741,04	0,00
9.0	ESQUADRIAS	3,71%	132.131,38	10,00%	13.213,14	20,00%	26.426,28	20,00%	26.426,28	20,00%	26.426,28	10,00%	13.213,14	10,00%	13.213,14	0,00	0,00	0,00%
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7,72%	274.942,13	50,00%	137.471,07	30,00%	82.482,64	20,00%	54.988,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	1,88%	66.986,77	50,00%	33.493,39	30,00%	20.096,03	20,00%	13.297,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12.0	FACHADA	13,22%	471.065,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	117.766,49	45,00%	211.979,68	10,00%	47.106,60	10,00%	47.106,60	10,00%	47.106,60	0,00
13.0	SERVÇOS DIVERSOS	12,92%	460.301,40	0,00%	0,00	10,00%	46.030,14	20,00%	92.060,28	20,00%	92.060,28	20,00%	92.060,28	20,00%	92.060,28	20,00%	92.060,28	0,00
14.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,94%	140.438,48	22,77%	31.977,84	17,92%	25.166,58	19,25%	27.034,41	17,70%	24.857,81	7,08%	9.943,04	9,08%	12.751,81	6,28%	8.707,19	4,50%
TOTAL GERAL DA OBRA C/BDI (R\$)			23,67%	843.122,31	18,62%	663.443,17	20,01%	712.978,57	18,35%	655.270,80	7,36%	262.305,58	7,44%	262.114,15	4,50%	160.319,80		
TOTAL GERAL DA OBRA C/BDI (R\$)				3.562.553,97														

PARACURU, JANEIRO DE 2024

Fco. Giordano T. R. de Carvalho
 Eng. Civil OREACE/44031D
 RNP-0807/821-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F RIACHO DOCE
LOCAL:
ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
MUNICÍPIO:
PARACURU-CE



ENGENHEIRO
E ARQUITETO

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,39
R	RISCOS	1,27
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	1,00
L	LUCRO	8,00
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	30,18%

PARACURU, JANEIRO DE 2024

Fco. Jordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031D
RNF: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F RIACHO DOCE
LOCAL:
ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
MUNICÍPIO:
PARACURU-CE



DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1 E SINAPI 11/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,58%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DÉPOSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%

PARACURU, JANEIRO DE 2024

Fco. Jordano T. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA/CE 44031D
RNP: 06077621-10

RNP: 06077621-10
Eng. Civil CREA-CE 44031D
Fco. Jordano T. R. de Carvalho

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F RIACHO DOCE
LOCAL:
ZONA RURAL / LOCALIDADE DE RIACHO DOCE
MUNICÍPIO:
PARACURU-CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 11/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)							
Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10537		CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100		ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725		PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4841	

Mão de Obra							
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200	
VALOR:						R\$ 183,41	

1.2. C1064 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)							
Mão de Obra							
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11530		MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8120
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,6570	
VALOR:						R\$ 15,66	

1.3. C1947 DEMOLIÇÃO DE COBOGOS (M2)							
Mão de Obra							
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12391		PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,9380	
VALOR:						R\$ 34,94	

1.4. C1974 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)							
Mão de Obra							
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12391		PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,1900	
VALOR:						R\$ 52,19	

1.5. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)							
Mão de Obra							
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12391		PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,7008
VALOR:	R\$ 16,70

1.6. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 8,52

1.7. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					R\$ 62,63

1.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380
VALOR:					R\$ 10,44

1.9. C1068 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264
VALOR:					R\$ 29,23

1.10. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,3880
VALOR:					R\$ 271,39

1.11. C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 443,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 501,0240
VALOR:					R\$ 501,02

1.12. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5256
VALOR:					R\$ 12,53

1.13. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 15,0838
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912

VALOR: R\$ 28,37

1.14. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	M3	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 32,1711
VALOR:						R\$ 32,17

1.15. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:					R\$ 1,6120	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5406	
VALOR:					R\$ 7,15	

1.16. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (M2)

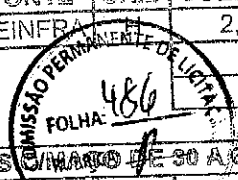
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	R\$ 27,70	R\$ 0,52
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	R\$ 29,09	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 0,64

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000443 3	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 24,44	R\$ 29,99
0000506 1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04280000	R\$ 13,23	R\$ 0,56
0000999 2	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
0000724 3	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 47,83	R\$ 27,99
TOTAL Material:					R\$ 87,54	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18970000	R\$ 19,47	R\$ 3,69
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56910000	R\$ 24,10	R\$ 13,71
TOTAL Mão de Obra com					R\$ 17,40	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 476,52	R\$ 0,57
TOTAL Serviço:					R\$ 0,57	
VALOR:					R\$ 106,15	

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,9190	
				VALOR:	R\$ 48,92	



2.2. C0095 APOIAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MÃO DE 30 A 60 KG (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820	
				VALOR:	R\$ 31,38	

2.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820	
				VALOR:	R\$ 31,38	

2.4. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
				TOTAL Equipamento Custo	R\$ 8,0862

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
				TOTAL Material:	R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,3830	
				VALOR:	R\$ 104,47	

3.1.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6160
18284 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,7600	R\$ 54,7600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
				TOTAL Material:	R\$ 95,8865

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,9170

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,6500	R\$ 19,8260
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,4800	R\$ 10,7392
				TOTAL Serviço:	R\$ 30,5652
				VALOR:	R\$ 141,37

3.1.2. C4448 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
18275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,9700	R\$ 45,9700
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 16,0900
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12,7700	R\$ 7,0235
TOTAL Material:						R\$ 80,9946

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9170	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0840	CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,6500	R\$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,4800	R\$ 8,0544
TOTAL Serviço:					R\$ 22,9239	
VALOR:					R\$ 119,84	

3.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608	
VALOR:					R\$ 11,96	

3.2.1. C1400 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 6 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380	
VALOR:					R\$ 77,64	

3.2.2. C0844 CONCRETO PMIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 17,9764	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 83,5800	R\$ 77,6458
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 442,8238	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600	



VALOR: R\$ 571,56

3.2.3. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 8,6609	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3260	
VALOR:					R\$ 12,99	

3.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608	
VALOR:					R\$ 11,96	

3.2.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282	
VALOR:					R\$ 12,09	

3.3.1. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000	R\$ 127,8000
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,5800	R\$ 73,9363
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,5000	R\$ 61,8075
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 261,6350
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000	R\$ 26,4315
TOTAL Material:					R\$ 551,6103	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 257,0800	
VALOR:					R\$ 808,69	

3.3.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1090	EMULSAO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:					R\$ 36,3600	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8200	
VALOR:					R\$ 40,18	

3.3.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109	AREIA MEDIA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:					R\$ 232,8100
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
391	PEDREIRO	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
543	SERVENTE	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 311,1000
VALOR:					R\$ 543,91



4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 124,5500
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
2543	SERVENTE	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140
VALOR:					R\$ 663,36

3.5. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 8,6609
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3260
VALOR:					R\$ 12,99

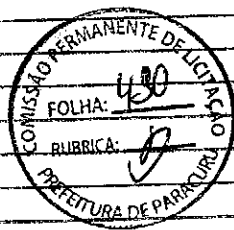
3.3.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					R\$ 11,96

3.3.7. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282
VALOR:					R\$ 12,09

3.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo	R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
					TOTAL Material:	R\$ 404,2635
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 533,00



3.9. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
					TOTAL Material:	R\$ 65,1618
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,4010
					VALOR:	R\$ 123,56

3.4.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo	R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
					TOTAL Material:	R\$ 988,4871
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 801,9380
					VALOR:	R\$ 1.808,40

4.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000



16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:						R\$ 65,1597

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600	
VALOR:					R\$ 108,42	

2. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 91,14	

3.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 70,31	

4.4. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
11725	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
11673	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
TOTAL Material:					R\$ 33,0136	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,0960	
VALOR:					R\$ 84,11	

4.5. C2610 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (88mm) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4860
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 95,9800	R\$ 96,9398
TOTAL Material:					R\$ 97,4258	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,58000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,0780
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,58000000	R\$ 23,4800	R\$ 13,5184
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5964	
VALOR:					R\$ 122,12	



5. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 ACO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5900
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,27500000	R\$ 83,5800	R\$ 22,9845
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,10800000	R\$ 100,5000	R\$ 10,8540
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	19,91000000	R\$ 0,9600	R\$ 19,1136
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	63,84500000	R\$ 0,7100	R\$ 45,3300
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,28000000	R\$ 0,4700	R\$ 143,4816
TOTAL Material:					R\$ 270,0318

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600	R\$ 5,4360
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600	R\$ 28,6296
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,49100000	R\$ 24,1600	R\$ 156,8228
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,95100000	R\$ 18,4600	R\$ 239,0755
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 456,8947
VALOR:					R\$ 726,93

1.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:					R\$ 0,8400

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552
VALOR:					R\$ 14,00

4.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10543 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:					R\$ 7,6800

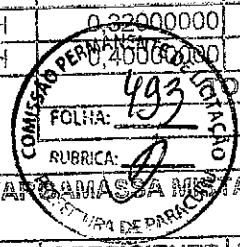
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,3100

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135
VALOR:					R\$ 30,10

5.1.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:					R\$ 21,7340

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,7312
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,1152
				VALOR:	R\$ 36,55



1.2. C3743 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00830000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6937
16813 BLOCO DE CONCRETO 9x19x39cm VEDAÇÃO	SEINFRA	UN	13,13000000	R\$ 2,5300	R\$ 33,2189
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3072
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8875
				TOTAL Material:	R\$ 35,1073

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,66000000	R\$ 24,1600	R\$ 15,9456
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,73000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,4758
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,4214
				VALOR:	R\$ 64,53

3.2.1. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,9260
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1360
17917 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 347,2900	R\$ 347,2900
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,0300	R\$ 5,2390
				TOTAL Material:	R\$ 357,0693

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 88,6080
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 146,5920
				VALOR:	R\$ 503,66

3.2.2. C4766 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,6330
11659 GRANITO POLIDO CINZA E=2cm.	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 271,6900	R\$ 271,6900
				TOTAL Material:	R\$ 273,5622

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9250
				VALOR:	R\$ 299,49

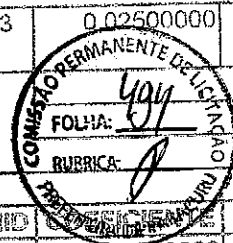
3.2.3. C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8460
11659 GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 271,6900	R\$ 285,2745
17890 REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 6,5700	R\$ 1,6425
				TOTAL Material:	R\$ 288,7630

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 32,3050
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 68,5450

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
-------	---	---------	----	------------	--------------	-------------



TOTAL Serviço:	R\$ 13,6345
VALOR:	R\$ 370,94

6.3.1. C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5600	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,2900	
VALOR:					R\$ 174,57	

6.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 3mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10109	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					R\$ 7,42	

6.1.2. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
TOTAL Serviço:					R\$ 9,1752	
VALOR:					R\$ 34,75	

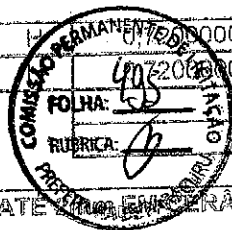
6.1.3. C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 11,4690
TOTAL Serviço:					R\$ 11,4690	
VALOR:					R\$ 37,04	

6.1.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:					R\$ 56,4520	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864
					VALOR:	R\$ 87,14



6.1.6. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700	R\$ 4,3428
TOTAL Material:					R\$ 4,3428
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,8026
VALOR:					R\$ 14,15

6.1.6. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
165 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ GERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864
VALOR:					R\$ 108,24

6.1.7. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 9,63

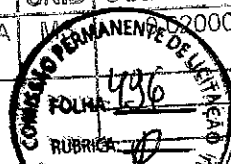
6.2.1. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,6550
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 545,3800	R\$ 3,2723
TOTAL Serviço:					R\$ 3,2723
VALOR:					R\$ 13,93

6.2.2. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
serviço		SEINFRA	M	2000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6					
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,1752
					VALOR:	R\$ 39,01



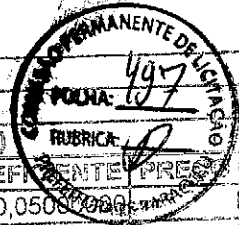
6.2.3. C4235 FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,6900	R\$ 54,6900
					TOTAL Material:	R\$ 54,6900
					VALOR:	R\$ 54,69

6.2.4. 88488 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000735	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 22,40	R\$ 5,11
					TOTAL Material:	R\$ 5,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 25,68	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,62	R\$ 1,40
					TOTAL Mão de Obra com	R\$ 7,22
					VALOR:	R\$ 12,33

7.1.1. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRILICA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LÁTEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
					TOTAL Material:	R\$ 3,0170
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,2310
					VALOR:	R\$ 16,25

7.1.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
					TOTAL Material:	R\$ 1,7640
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,0680
					VALOR:	R\$ 12,83

7.1.3. C1616 LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LÁTEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LÁTEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
					TOTAL Material:	R\$ 4,7220
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490



VALOR: R\$ 21,07

7.1.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 22,86

7.2.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:					R\$ 3,6125

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1860
VALOR:					R\$ 17,80

7.2.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 24,64

8.1. C3625 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 487,9500
VALOR:					R\$ 647,03

8.2. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
TOTAL Material:					R\$ 10,8252

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530



TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,1930
VALOR: R\$ 27,02

8.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500
Mão de Obra					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
VALOR:					R\$ 103,12

8.4. COMP. 3 PEDRA CASTELO (MORISCA) (M2)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 3 PEDRA CASTELO (MORISCA)		M2	1,00000000	R\$ 79,87	R\$ 79,87
TOTAL OUTROS:					R\$ 79,87
VALOR:					R\$ 79,87

8.5. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103
Mão de Obra					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 9,63

8.6. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10289 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	R\$ 83,5800	R\$ 3,3933
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	R\$ 100,5000	R\$ 5,2964
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 9,2300
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 7,0000	R\$ 8,4000
TOTAL Material:					R\$ 26,3197
Mão de Obra					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,19000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,4136
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,0776
VALOR:					R\$ 57,44

8.7. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELETRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 1,5131
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874

		SEINFRA	KG	0,15000000	20,0000	R\$ 3,0000
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	20,0000	R\$ 3,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,7100	R\$ 18,8718
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	23,7800	R\$ 0,7134
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586
Mão de Obra		SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 57,3840
VALOR:						R\$ 136,06

8.8. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento	Custo Horário	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo:						R\$ 1,1194

Material		SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 45,4452

Mão de Obra		SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,2240
VALOR:						R\$ 109,79

8.9. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400

Mão de Obra		SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6950

Serviço		SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:						R\$ 2,7004
VALOR:						R\$ 95,24

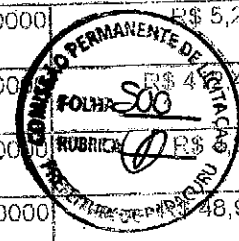
8.10. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
TOTAL Material:						R\$ 4,3900

Mão de Obra		SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2390

Serviço		SEINFRA				
TOTAL Serviço:						R\$ 0,0000

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,034000	R\$ 414,700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,037000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,2533
					VALOR:	R\$ 28,88



9.1.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 780,9133

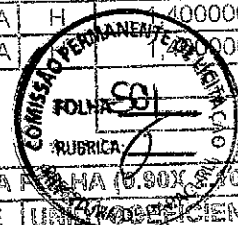
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	R\$ 1.002,81

9.1.2. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 225,0000
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 737,0083

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,5930
					VALOR:	R\$ 958,90



9.1.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 830,9933

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	R\$ 1.052,89

9.1.4. C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 341,6800	R\$ 341,6800
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 853,6833

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	R\$ 1.075,54

9.1.5. COMP. 01 PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA (M2)						
OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA		M2	1,00000000	R\$ 728,39	R\$ 728,39
01						
					TOTAL OUTROS:	R\$ 728,39
					VALOR:	R\$ 728,39



9.1.6. C1888 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W/C'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
					TOTAL Material:	R\$ 159,2363

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,6610
					VALOR:	R\$ 195,90

9.2.1. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
					TOTAL Material:	R\$ 469,2800

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 55,7040
					VALOR:	R\$ 524,98

9.2.2. COMP. 02 JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL (M2)						
OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.	JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL		M2	1,00000000	R\$ 475,99	R\$ 475,99
02						
					TOTAL OUTROS:	R\$ 475,99
					VALOR:	R\$ 475,99

9.2.3. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE, 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 417,5200	R\$ 417,5200
					TOTAL Material:	R\$ 417,5200

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 88,0900

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 21,9600
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,9600
					VALOR:	R\$ 527,57

9.2.4. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,4300	R\$ 179,4300
					TOTAL Material:	R\$ 179,4300

VALOR: R\$ 179,43

2.5. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 254,1900	R\$ 254,1900
				TOTAL Material:	R\$ 254,1900
				VALOR:	R\$ 254,19



2.6. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
				TOTAL Material:	R\$ 75,8400
Mão de Obra					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,6950
Serviço					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEL. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
				TOTAL Serviço:	R\$ 2,7004
				VALOR:	R\$ 95,24

2.7. C1967 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702 PORTA DE ALUMINIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
				TOTAL Material:	R\$ 557,7131
Mão de Obra					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 82,3900
				VALOR:	R\$ 640,10

2.8. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
10109 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
				TOTAL Material:	R\$ 174,4509
Mão de Obra					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 37,2310
				VALOR:	R\$ 211,68

2.9. C2639 GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 7,1000	R\$ 14,2000
11061 ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 32,4400	R\$ 16,2200
12332 FERRO CHATO 1 1/4" x 1/2" (3,16KG/M)	SEINFRA	KG	90,00000000	R\$ 9,1800	R\$ 826,2000
12219 TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,2600	R\$ 21,7800
				TOTAL Material:	R\$ 878,4000
Mão de Obra					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	30,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 724,8000



TOTAL Mão de Obra: R\$ 724,8000
 VALOR: R\$ 1.603,20

3.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO DE AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
					TOTAL Material:	R\$ 110,8500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 24,1600	R\$ 45,4208
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 64,8038
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.045,7200	R\$ 5,5423
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,5423
					VALOR:	R\$ 181,20

10.1.1. COMP.08 CABO FLEXIVEL 750V - 1,5MM2 (M)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.08	CABO FLEXIVEL 750V - 1,5MM2		M	1,00000000	R\$ 162,67	R\$ 162,67
					TOTAL OUTROS:	R\$ 162,67
					VALOR:	R\$ 162,67

10.1.2. C0527 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 11,3700	R\$ 11,5974
					TOTAL Material:	R\$ 11,5974
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,0560
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,8640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,9200
					VALOR:	R\$ 18,52

10.1.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
					VALOR:	R\$ 6,91

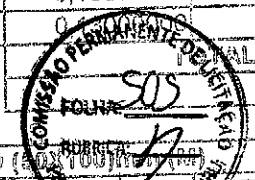
10.1.4. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
					TOTAL Material:	R\$ 3,5700
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1900
					VALOR:	R\$ 8,76

10.1.5. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
					TOTAL Material:	R\$ 4,2432
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,6225
					VALOR:	R\$ 9,67



0.1.6. C1160 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)MM (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11048	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 18,8200	R\$ 18,8200
					TOTAL Material:	R\$ 18,8200

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9000
					VALOR:	R\$ 70,72

0.1.7. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
					TOTAL Material:	R\$ 7,8540

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4625
					VALOR:	R\$ 27,32

0.1.8. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,4500	R\$ 11,4950
					TOTAL Material:	R\$ 11,4950

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9500
					VALOR:	R\$ 37,44

0.1.9. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11066	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 9,5100	R\$ 10,4610
					TOTAL Material:	R\$ 10,4610

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,6250
					VALOR:	R\$ 32,08

0.1.10. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 3,6700	R\$ 4,0370
					TOTAL Material:	R\$ 4,0370

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 17,01

0.1.11. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 18,7880

				TOTAL Material:	R\$ 18,7880
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,2750
				VALOR:	R\$ 49,06



0.1.12. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (M)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700
				TOTAL Material:	R\$ 5,0270
				VALOR:	R\$ 5,0270
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	R\$ 18,00

10.1.13. C1203 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
11085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 19,5000
				TOTAL Material:	R\$ 19,5000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,3000
				VALOR:	R\$ 36,80

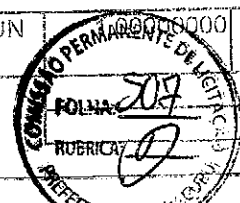
10.1.14. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 13,4300
				TOTAL Material:	R\$ 13,4300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	R\$ 26,40

10.1.15. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600
				TOTAL Material:	R\$ 2,3600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,4875
				VALOR:	R\$ 8,85

10.1.16. 16431 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL (UN)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	
16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,2200
				TOTAL Material:	R\$ 4,2200
				VALOR:	R\$ 4,22

10.1.17. 16446 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)					
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	

19446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,4900	R\$ 4,4900
-------	--------------------------------------	---------	----	------------	------------	------------



TOTAL Material:	R\$ 4,4900
VALOR:	R\$ 4,49

10.1.18. 19446 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	R\$ 4,4900	R\$ 4,4900

TOTAL Material:	R\$ 4,4900
VALOR:	R\$ 4,49

10.1.19. C0610 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	R\$ 83,5600	R\$ 16,2981
10280	BRITA	SEINFRA	M3	R\$ 100,5000	R\$ 6,7335
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	R\$ 0,9600	R\$ 14,3357
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	R\$ 0,7100	R\$ 30,9276
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	R\$ 0,4700	R\$ 107,6112

TOTAL Material:	R\$ 190,2439
-----------------	--------------

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	R\$ 24,1600	R\$ 116,2338
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 18,4600	R\$ 167,7460

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 315,1270
VALOR:	R\$ 505,37

10.2.1 C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	SEINFRA	UN	R\$ 30,4200	R\$ 30,4200

TOTAL Material:	R\$ 30,4200
-----------------	-------------

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 14,7070
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 24,1500	R\$ 18,5955

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,3025
VALOR:	R\$ 63,72

10.2.2 C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400

TOTAL Material:	R\$ 8,4400
-----------------	------------

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
VALOR:	R\$ 17,52

10.2.3 C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000

					TOTAL Material:	R\$ 14,9000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,0025
					VALOR:	R\$ 30,90



10.2.4. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
					TOTAL Material:	R\$ 15,9600

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,5425
					VALOR:	R\$ 28,50

10.2.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003938	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,46	R\$ 12,46
0001229	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
					TOTAL Material:	R\$ 17,06

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10320000	R\$ 19,93	R\$ 2,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	R\$ 24,72	R\$ 6,12
					TOTAL Mão de Obra com	R\$ 8,17
					VALOR:	R\$ 25,23

10.2.6. 97609 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003819	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
0001229	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27 PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 7,95

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 19,93	R\$ 1,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19550000	R\$ 24,72	R\$ 4,09
					TOTAL Mão de Obra com	R\$ 5,46
					VALOR:	R\$ 12,41

10.2.7. COMP.09 LAMPADA LED 35 W (UN)						
OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.0	LAMPADA LED 35 W		UN	1,00000000	R\$ 89,85	R\$ 89,85



TOTAL OUTROS:	R\$ 89,85
VALOR:	R\$ 89,85

10.2.8. COMP.10 LAMPADA LED 15 W (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.1	LAMPADA LED 15 W	UN	1,00000000	R\$ 23,82	R\$ 23,82
0					
TOTAL OUTROS:					R\$ 23,82
VALOR:					R\$ 23,82

10.2.9. COMP.11 LAMPADA LED 24 W (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP.1	LAMPADA LED 24 W	UN	1,00000000	R\$ 58,87	R\$ 58,87
1					
TOTAL OUTROS:					R\$ 58,87
VALOR:					R\$ 58,87

10.3.1. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

10.3.2. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

10.3.3. C1111 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10995	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 32A	UN	1,00000000	R\$ 60,4200	R\$ 60,4200
TOTAL Material:					R\$ 60,4200
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500
VALOR:					R\$ 103,67

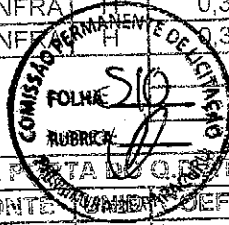
10.3.4. C1114 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10997	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A	UN	1,00000000	R\$ 71,8200	R\$ 71,8200
TOTAL Material:					R\$ 71,8200
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500
VALOR:					R\$ 115,07

10.3.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06



10.3.6. C1106 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PARTA DO Q. (COSTE 16 A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10993	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,4200	R\$ 60,4200
					TOTAL Material:	R\$ 60,4200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,2500
					VALOR:	R\$ 103,67

10.4.1. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
					TOTAL Material:	R\$ 221,8300

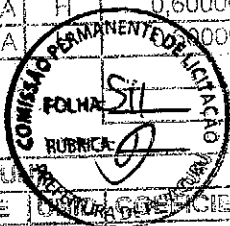
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 103,0750
					VALOR:	R\$ 324,91

11.1.1. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00360000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
11886	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
					TOTAL Material:	R\$ 6,9970
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	R\$ 24,03

11.1.2. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0697
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0305
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 8,5800	R\$ 12,8400
					TOTAL Material:	R\$ 12,9402
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,1610
					VALOR:	R\$ 32,10

11.1.3. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1077

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0427
12203	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 14,2800	R\$ 19,9920
					TOTAL Material:	R\$ 20,1624
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,0880
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5480
					VALOR:	R\$ 45,69



11.1.4. C2157 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,4300	R\$ 34,4300
					TOTAL Material:	R\$ 34,7684
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,3140
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,6792
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,9932
					VALOR:	R\$ 57,76

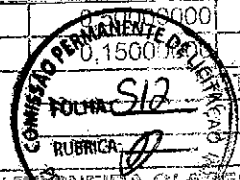
11.1.5. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
					TOTAL Material:	R\$ 84,3384
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9738
					VALOR:	R\$ 110,31

11.1.6. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,2200	R\$ 79,2200
					TOTAL Material:	R\$ 79,5584
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9738
					VALOR:	R\$ 105,53

11.1.7. C2176 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11812	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 76,2500	R\$ 76,2500
					TOTAL Material:	R\$ 76,2500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,0720
					VALOR:	R\$ 89,32

11.1.8. C2178 REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11817	REGISTRO GLOBO(FECHO RAPIDO) DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,9500	R\$ 136,9500
					TOTAL Material:	R\$ 136,9500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,0720
					VALOR:	R\$ 150,02



11.1.9. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 229,0000	R\$ 229,0000
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
					TOTAL Material:	R\$ 416,4724

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,8700
					VALOR:	R\$ 480,34

11.1.10. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 199,0100	R\$ 199,0100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
					TOTAL Material:	R\$ 526,6332

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 140,5140
					VALOR:	R\$ 667,15

11.1.11. C4835 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
					TOTAL Material:	R\$ 1.060,6236

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,7400
VALOR:	R\$ 1.208,36

11.1.12. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,3916

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600
VALOR:					R\$ 661,55

11.1.13. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915 CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
TOTAL Material:					R\$ 381,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,2200
VALOR:					R\$ 416,82

11.1.14. C2311 TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10851 CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 30,4300	R\$ 30,4300
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2700
11862 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,0700	R\$ 134,0700
10935 TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 420,0400	R\$ 420,0400
12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
TOTAL Material:					R\$ 616,7000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,7400
VALOR:					R\$ 744,44

11.1.15. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11315 JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
11524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:					R\$ 512,7616

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900